ANNO LIII. NUMERO [illegible] — TERÇA FEIRA 15 DE MAIO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

PARIS, 12 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 102 francos e 62 1/2 centimos, á vista.

LONDRES, 12 de maio.

Consolidados inglezes de 3 % de 93 3/4 a 93 7/8, á prazo.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88.
Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 53.
Fundos uruguayanos de 6 %, emprestimo de 1871, a 17.
Mercado de assucar com boa procura por conta especulativa, e os preços querendo subir.

LIVERPOOL, 12 de maio.

Mercado de algodão muito calmo, com tendencia á baixa; venderam-se hoje 5,000 fardos de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 1/8 d. por libra.
Mercado de assucar com vendas regulares, e os preços bem sustentados.

HAVRE, 12 de maio.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 80 a 82 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 12 de maio.

Assucar de Pernambuco a 31 francos e 50 centimos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 12 de maio.

Cambio sobre Londres, prazo de 60 dias de vista a 4—87 1/2.
Preço do ouro 107.

LISBOA, 12 de maio.

Sahio hoje para o Rio da Prata, com escalas por Pernambuco e Bahia, o paquete inglez *ELBE*, da companhia ROYAL MAIL.

Agencia de Pernambuco, 14 de maio de 1877.

O DIRECTOR, TH. GOMES.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por despachos de 2 do corrente:

Foram concedidas as honras de conego da cathedral e capella imperial ao padre Antonio Marques Santarém, capellão-tenente do exercito.

Fez-se mercê do fôro de fidalgo cavalleiro da casa imperial ao ministro do supremo tribunal de justiça, conselheiro Caetano Vicente de Almeida, e do de moço fidalgo com exercicio na mesma casa ao filho do dito conselheiro, Caetano Silvestre de Almeida.

Foram nomeados:

Cavalleiro da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, o padre José Maria do Valle, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado ao estado.

Cavalleiro da ordem da Rosa, o alferes do 9.º batalhão de infantaria, Francisco Evarisio de Souza, em attenção aos serviços que prestou na guerra contra o Paraguay.

Cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz, os 1.ºs cirurgiões do corpo de saude do exercito, Drs. Francisco Antonio Fernandes Junior e João Severiano da Fonceca.

Ministerio da fazenda

Por decreto de 24 de abril foi concedido ao bacharel Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo a demissão que pedio do lugar de chefe de secção da alfandega de Santos, provincia de S. Paulo.

— Por titulo de 2 do corrente foi nomeado João Carneiro Lins Soriano Junior, para o lugar de praticante da recebedoria de Pernambuco.

— Por titulos de 3 do corrente foram nomeados praticantes:

Para a thesouraria de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Alberto Virgilio Ferreira, Samorim Gustavo de Andrade, Dionysio José de Carvalho, João Felix Silveira de Carvalho e Aureliano Franklin de Castro Mattos.

Para a alfandega de Porto-Alegre, Annibal de Medeiros Braga e Ildefonso Taurino Pinheiro.

Para a do Rio Grande do Sul, Turibio Antonio de Souza Guerra e José Antonio Veiga Machado.

Ministerio da justiça

Por decreto de 2 do corrente:

Foi removido a seu pedido o juiz municipal e de orphãos Antonio Benedicto dos Santos Malheiros, do termo de S. João da Boa-Vista, na provincia de S. Paulo, para o de Caldas, na de Minas-Geraes.

Foi concedida ao bacharel Joaquim Alves Carneiro de Campos a demissão que pedio do lugar de juiz substituto da 2.ª vara da comarca de Nitheroby, na provincia do Rio de Janeiro.

Foram reconduzidos:

O bacharel Affonso Peixoto de Abreu Lima, no lugar de juiz municipal do termo de Campos, na provincia do Rio de Janeiro.

O bacharel Gustavo Gabriel Coêlho de Sampaio, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Japaratuba, na provincia de Sergipe.

Foram nomeados;

O bacharel Caetano Pinto de Miranda Montenegro, 6.º juiz substituto da côrte.

O bacharel Custodio Manoel da Silva Guimarães Junior, juiz substituto da 2.ª vara da comarca de Nitherohy, na provincia do Rio de Janeiro.

O bacharel Raymundo Joaquim Ewerton Maia, 2.º juiz substituto da comarca da capital da provincia do Maranhão.

O bacharel Arthur Luiz Cadaval, juiz municipal e de orphãos do termo de S. José do Norte, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Em 8 do corrente:

Concedeu-se seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao juiz de direito de Gurupá, no Pará, José Calandrini de Azevedo.

Foram prorogadas as seguintes:

Do juiz de direito de Jeromenha, no Piauhy, bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira, por tres mezes, com ordenado, e para o mesmo fim.

Do juiz municipal e de orphãos de Cajazeiras, na Parahyba, bacharel Bernardo Lyndolpho de Mendonça, nos mesmos termos.

Concederam-se:

Aos bacharel Antonio Joaquim Buarque Nazareth, juiz de direito da capital das Alagôas, por seis mezes, com ordenado.

Ao bacharel Ulysses de Barros Mendonça, tres mezes, com ordenado.

Passaram-se titulos de habilitação ao cargo de juiz de direito aos seguintes bachareis: Luiz da Silva Gusmão, José Pedreira da França Junior, e José Germano Mangabeira.

Ministerio da guerra

O decreto n. 6,557 determinou que sejam d'ora em diante observadas nos corpos de artilharia as instrucções organisadas pelo coronel Severiano Martins da Fonceca, ficando assim revogado o de n. 5,308 de 18 de junho de 1873.

Foi transferido:

Da guarnição da provincia de Sergipe para a de Pernambuco, o 2.º cirurgião Ascendino Angelo dos Reis, que será substituido por outro naquella guarnição.

— Por decretos de 2 do corrente: passou a aggregado ao corpo de estado-maior de 1.ª classe, a que pertence, o capitão Candido José Coêlho de Moura, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar.

Concedeu-se:

Reforma nos termos da 1.ª parte do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, aos capitães aggregados á arma de infantaria, Francisco Gonçalves de Queiroz e Joaquim José Pedro da Silva, visto soffrerem molestias incuraveis que os tornam incapazes de continuar no serviço do exercito.

As honras do posto de capitão do exercito ao capitão da guarda nacional da provincia do Rio Grande do Sul, Pedro Carlos da Gama Lobo Pitta, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado em diversas campanhas.

Transferencia para a arma de infantaria, de conformidade com o art. 6.º da lei n. 1,143 de 11 de setembro de 1861, ao 2.º tenente do 2.º batalhão de artilharia a pé, Francisco de Paula Castro.

Foi conferida ao tenente honorario do exercito e alferes do 9.º batalhão de infantaria, José Pedro da Silva Souto, a medalha de merito militar, creada pelo decreto n. 4,131 de 28 de março de 1868, visto haver-se verificado que tomou parte em diversos combates na campanha do Paraguay, pelos quaes foi elogiado, e que não foi contemplado no decreto de 28 de junho de 1869, que concedeu aquella medalha a differentes officiaes do exercito.

— Por portaria da mesma data foi nomeado o alferes honorario do exercito, Lourenço Pedro Ribeiro, para o lugar de ajudante do director da colonia militar de S. João do Araguaya, na provincia do Pará.

Ministerio da agricultura

Por portaria de 5 do corrente foi nomeado o engenheiro Paulo Hamelin ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Santos a Jundiahy; e por outro de 8 foi nomeado Carlos Augusto de Miranda Jordão, auxiliar da via permanente da estrada de ferro D. Pedro II, para chefe de secção da parte em trafego da mesma estrada.

— Por portaria de 8 foi exonerado, a seu pedido, Ricardo Daniel de Freitas do lugar de adjunto de 2.ª classe da repartição dos telegraphos.

— Idem da mesma foi promovido o estacionario de 2.ª classe da repartição dos telegraphos o de 3.ª Pedro Rodrigues Soares, e nomeados adjuntos de 1.ª classe da mesma repartição, Luiz de Aramos, João Pereira Vianna, Joaquim Carlos Pereira de Magalhães e Pedro Felix Marinho Falcão.

Ministerio da marinha

— A' inspectoria do arsenal de marinha do Pará declarou-se que não póde ser deferida a pretenção do 1.º tenente José Antonio de Oliveira Freitas, encaminhada com o officio n. 72 de 17 de outubro de 1876, por isso que a disposição do art. 12 do regulamento de 2 de maio de 1874 não autorisou o governo a conceder gratificação para aluguel de casa aos ajudantes das inspectorias dos arsenaes fóra do recinto dos mesmos estabelecimentos, quando não hajam nelles as accommodações precisas.

Governo da provincia

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha abrio a sessão da assembléa legislativa provincial em 2 de março de 1877

(Continuação)

ENGENHOS CENTRAES

Os contratantes do engenho central do municipio de Palmares, a quem o decreto n. 6,121 de 16 de fevereiro de 1876, concedeu fiança do juro de 7 0/0 garantido pela lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874, sobre 500:000$ e garantia de igual juro sobre outro tanto desse capital, conseguiram por decreto n. 6,430, de 22 de dezembro ultimo, prorogação por um anno do prazo marcado na clausula 6ª daquelle decreto, e no requerimento que vos será presente, pedem que o contrato celebrado com a provincia seja modificado no sentido das concessões feitas pelo governo imperial.

Acerca da empreza do engenho central do municipio do Cabo, nenhuma occurrencia chegou a meu conhecimento, que indique o proposito de ser levada á execução.

Ambas essas emprezas ainda se póde dizer, que não passam de simples projectos, e as circumstancias conhecidas me induzem a crer que se não executarão.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS

O capital autorisado desta empreza é de.... 300:000$000. Apenas se acha realisada a quantia de 226:000$000, distribuida por 48 accionistas.

Na fabrica montada na Magdalena, unico estabelecimento que possue a companhia, manufacturaram-se em 1876, 11,191 peças de panno de algodão no valor de 85:604$940.

A despeza no mesmo periodo de tempo montou a 88:396$640. Classifica-se do modo seguinte:

Despezas geraes	10:259$060
Aprendizes internos	6:077$970
Operarios externos	22:391$290
Ditos engajados internos	4:163$150
Juros e descontos	5:481$140
Combustivel e accessorios	12:672$030
Algodão em rama	22:426$090
Ganhos e perdas	4:925$910
	88:396$640

Estes algarismos estão indicando um deficit no valor de 2:791$700. Cumpre porém ponderar que outro seria o resultado, se em 1876, não se tivesse pago despezas feitas em 1875, no valor de 6:703$800. Eliminada esta despeza, ha um lucro de 3:912$100, que se elevaria muito mais se não fosse a interrupção, que houve no trabalho para se montarem machinas e apparelhos novos.

Desde a sua fundação ainda não deu a empreza dividendos aos seus accionistas. Estando, porém, passado o tempo do ensaio e aprendizagem, e achando-se melhor regularisado o trabalho, espera a sua direcção que no corrente anno haverá um dividendo, que aproximadamente se póde calcular em 10 0/0.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO

Por decretos de 23 de agosto de 1876, foram nomeados o cidadão João Ignacio de Medeiros Rego, presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, que se devem crear nesta provincia e membros do mesmo conselho o bacharel Manoel Gomes de Mattos, João Joaquim Alves, Antonio da Cunha Ferreira Baltar e Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

Reunido o conselho a 20 de setembro seguinte elegeu nos termos do decreto n. 5,594, de 18 de abril de 1874, seu vice-presidente e secretario os directores João Joaquim Alves e bacharel Manoel Gomes de Mattos.

A ordem do thesouro nacional n. 220, de 10 de novembro ultimo, concedeu um emprestimo de vinte e cinco contos de réis para fundo capital do Monte de Soccorro, com a condição de sua restituição logo que fôr exigido e do pagamento dos juros dessa quantia.

Não dispondo a instituição no começo de suas operações dos recursos precisos para prompto pagamento da quantia que lhe era emprestada, entendeu o conselho que era um acto de prudencia não aceital-a em semelhantes condições. Fiz nesse sentido uma representação que ainda pende de decisão do governo.

Existia em deposito no thesouro provincial a somma de 17:280$000, importancia do imposto de 20 0/0 relativo a diversas loterias extrahidas em favor de casas de beneficencia, obras de igrejas e da instrucção publica. Declarando o ministerio da fazenda, que essa quantia não pertencia ao thesouro nacional por estarem as mencionadas loterias isentas daquelle imposto, determinei que dezeseis contos fossem entregues ao conselho fiscal para fundo capital do Monte de Soccorro. Estão recolhidos ao English Bank of Rio de Janeiro, em conta corrente.

Esse capital que no começo do exercicio da Caixa Economica e Monte de Soccorro fica sujeito ás despezas do custeio do estabelecimento, é por certo insufficiente para occorrer ao movimento de suas operações. Por esse motivo foi adiada sua installação. Logo que houverem os recursos necessarios começará a funccionar.

E' fóra de duvida que esta instituição exercerá benefica influencia sobre as classes menos favorecidas da fortuna, infundindo-lhe habitos de trabalho e economia, despertando lhes a esperança de melhor futuro e amparando-as em suas necessidades contra as exigencias da usura.

Convém que seja installada sem demora, e esta assembléa praticaria um acto meritorio se viesse em seu auxilio, concedendo-lhe uma subvenção para occorrer ás despezas de seu custeio.

ALDEIAMENTOS

Existem actualmente tres: os de Cimbres, Assumpção e Santa Maria.

Apezar da fertilidade do seu sólo, só o primeiro se acha em bôas condições, quer em relação á população, quer á cultura.

Os dous ultimos estão quasi abandonados pelos indios, que em sua maior parte teem emigrado para a provincia da Bahia.

O serviço da catechese e civilisação dos indios nesta provincia já não tem razão de ser. A população, que ainda habita as aldeias, em geral acha-se em condições de dispensar a vida dos aldeiamentos e ser sujeita ao regimen commum.

TERRAS PUBLICAS

Concluio-se em 1876 a medição, demarcação e divisão em lotes do extincto aldeiamento do Riacho do Matto na comarca de Palmares á margem esquerda do rio Jacuipe.

Foram medidos e demarcados 228 lotes, sendo 118 de 302500m², 16 de 151250m² e 94 d'áreas desiguaes em consequencia da irregularidade do terreno. Occuppam uma área igual a 54050296,55m². O perimetro do aldeiamento é de 51821,80 metros correntes, e a medição total effectuada foi de 289368,20 metros correntes.

Esses lotes de terras de accordo com as instrucções do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 8 de julho de 1875, foram distribuidos por 243 indios, que constituiam as familias que habitavam o aldeiamento.

Está em andamento serviço igual nas extinctas aldeias do Brejo dos Padres, comarca de Tacaratú e Ipanema, em Aguas Bellas.

Nenhum trabalho se executou acerca de posses e sesmarias sujeitas á legitimação e revalidação. Os interessados nenhuma providencia requereram. Convém entretanto concluir esse serviço para distinguir o dominio publico do particular.

(Continúa.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1877

Antonio Pinto Moreira.— Informe o Sr. regedor interino do gymnasio pernambucano.

Bellarmino Alves Arôxa.— Não ha o que deferir em vista da informação da camara municipal do Recife.

Claudino Camara.— A' vista da informação, não póde ter lugar o que requer o supplicante.

Evaristo Rodrigues Vianna. — Aguarde o supplicante a decretação do credito supplementar pedido á assembléa legislativa provincial.

Tenente Franklin Benjamin Fernandes de Moraes.— Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Joaquim José Pereira da Motta.— Como requer.

Luiz Francisco Rodrigues França.— Informe o Sr. presidente do tribunal da relação.

L. Amouras.— Nesta data providencio no sentido de ser cumprida a precatoria a que allude o supplicante.

Alferes Marcelino Jorge de Campos.— Não tem lugar.

Manoel Martins Torres.— Opportunamente será attendido.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 12 de maio de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO
CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão em 2 de maio

Reelegeu todos os membros de que se compunha a mesa no mez de abril findo. Depois occupou-se com a continuação da 1ª discussão do projecto deste anno que proroga o orçamento vigente até dezembro de 1877. Oraram os Srs. Duarte de Azevedo e Dantas, ficando a discussão adiada pela hora.

Sessão em 3 de maio

Approvou:

A redacção do projecto deste anno que transfere de uns para outros corpos varios officiaes do exercito;

O parecer da 1ª commissão de inquerito, reconhecendo validas as eleições primarias das parochias de Natuba e Ingá, da provincia da Parahyba do Norte;

Em 1ª e 2ª discussão, sem debate, o projecto que concede ao coronel Floriano Peixoto um anno de licença com os respectivos vencimentos.

Tambem em 1ª e 2ª discussão, sem debate, o projecto que concede igual favor ao Dr. José Leopoldo Ramos, 2º cirurgião da armada.

Em 1ª discussão, sem debate, o projecto que manda supprimir na lei n. 1,000 de 1 de setembro de 1860 as palavras—nos campos e pastos das fazendas de criação ou cultura.

Em uma unica discussão o projecto que concede a pensão de 48$000 mensaes á filha do major honorario do exercito Felinto Elisio da Costa, acompanhado de tres emendas sobre o mesmo objecto.

Em 1ª discussão o projecto de 1861 sobre limites entre as provincias de Minas-Geraes e Goyaz.

Tendo approvado a dispensa de intersticio pedida pelo Sr. Cesario Alvim, entrou este projecto immediatamente em 2ª discussão. Orou o Sr. Escragnolle Taunay, que enviou á mesa um requerimento, solicitando o adiamento por 30 dias do referido projecto. A discussão ficou adiada.

Por ultimo occupou-se com a continuação da 1ª discussão do projecto que proroga o orçamento vigente até ao fim de dezembro do anno corrente. Oraram os Srs. Pereira da Silva e ministro da fazenda, ficando a discussão adiada pela hora.

Sessão em 4 de maio

Approvou em 3ª discussão, depois de algumas observações do Sr. Ignacio Martins, o projecto que concede um anno de licença com o respectivo soldo ao Dr. José Leopoldo Ramos, 2º cirurgião da armada, com uma emenda do Sr. José Angelo, fazendo igual concessão ao coronel Floriano Peixoto, commandante do 3º regimento de artilharia a cavallo. Todas as outras emendas, fazendo identicos favores, foram remettidas á commissão de pensões e ordenados, a requerimento do Sr. Ignacio Martins.

Depois occupou-se com a continuação da discussão do requerimento do Sr. Escragnolle Taunay propondo o adiamento da 2ª discussão do projecto de 1861, sobre limites entre as provincias de Minas e Goyaz. Orou o Sr. Diogo Vasconcellos, ficando o debate adiado.

Seguio-se a continuação da 1ª discussão do projecto deste anno que manda vigorar até dezembro de 1877 a lei do orçamento vigente. Orou o Sr. Severino Ribeiro, sendo em seguida encerrada a discussão, a requerimento do Sr. José Angelo.

Approvado o projecto, passou immediatamente á 2ª discussão, a requerimento do Sr. Coelho e Campos. Orou o Sr. Martinho Campos.

Sessão em 5 de maio

O Sr. Bernardo de Mendonça, depois de algumas observações, enviou á mesa uma representação de commerciantes da capital da provincia das Alagôas, reclamando contra o restabelecimento do imposto de 5 % sobre generos estrangeiros que, já tendo pago direitos de consumo, forem por cabotagem conduzidos a outros portos do Brasil.

Approvou depois, sem debate, um requerimento do Sr. Bittencourt pedindo, por intermedio do ministerio da marinha, copia da correspondencia trocada entre o commandante da canhoneira de guerra estacionada no Uruguay para auxiliar a passagem do gado e o commandante em chefe das forças em operações no Paraguay.

Em seguida rejeitou por 37 votos contra 35 a urgencia solicitada pelo Sr. Martim Francisco para fundamentar um requerimento sobre negocios da camara municipal de Santos.

Veio depois á mesa a seguinte interpellação, para cuja discussão não foram ainda designados dia e hora.

« Requeiro que se marque dia e hora para interpellar os Srs. ministros da justiça e do imperio sobre o acto do juiz municipal de Santos, mandando arrombar o archivo da camara do municipio para delle tirar documentos alli guardados. Bem como por que não foi responsabilisada a camara de Santos, depois do desfalque apparecido em seus cofres. Em 4 de de maio de 1877.—*Martim Francisco.* »

Por ultimo occupou-se com a continuação dá 2ª discussão do projecto que proroga até dezembro de 1877 a lei do orçamento vigente. Oraram os Srs. Ferreira Vianna e Affonso Celso, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram apresentadas as seguintes emendas:

« No art. 1º: Depois das palavras—continuará em vigor—accrecente-se até o fim do mez de agosto do corrente anno, se não fôr antes decretada a lei do orçamento para o exercicio de 1877 a 1878.

« Supprima-se todo o resto do artigo desde as palavras « no 1º semestre » até daquella lei. »—*Dantas.—Affonso Celso.—Leão Velloso.—Franklin Dòria.—Flores. Martim Francisco.—M. Moura.- Fernando Osorio.—Lima Duarte.—Esperidião.—E. de B. Pimentel.—Theophilo Ottoni.—Cesario Alvim.—Martinho Campos.—F. Franco de Sá.*

« Ficam revogadas todas as leis contendo creditos especiaes para fins ou serviços ainda não comprehendidos nas leis do orçamento e annullados os respectivos creditos, quer sejam definidos ou não, na parte que não tiver sido ou não for despendida até o fim do corrente exercicio de 1876 a 1877, e que não estiver sujeita a contratos realisados com quaesquer individuos ou companhias dentro ou fóra do paiz, não dependentes de approvação do poder legislativo.—*Dantas.—Affonso Celso.—Leão Velloso.—Franhlin Doria.—Flores. Martim Francisco.—M. Moura.—Fernando Osorio.—Lima Duarte.—Esperidião.—E. de B. Pimentel.—Theophelo Ottoni.—Cesario Alvim.—Ignacio Martins.—Martinho Campos.—F. Franco de Sá.*

No dia 6 não houve sessão.

Sessão em 7 de maio

O Sr. Duque Estrada Teixeira, depois de algumas observações, enviou á mesa um requerimento das professoras e professores do municipio neutro reclamando contra o decreto do ministerio do imperio n. 6,479 de 18 de janeiro deste anno, e pedindo diversas concessões.

Em seguida rejeitou o pedido de urgencia, por vinte minutos, feito pelo Sr. Martim Francisco para fundamentar um requerimento sobre negocios da camara municipal de Santos.

O mesmo Sr., depois, obtendo a palavra pela ordem, pedio dia e hora para interpellar o Sr. ministro da justiça acerca do processo instaurado em Santos contra o Dr. Henrique da Cunha Moreira e Candido Annunciado Dias de Albuquerque.

Passando á ordem do dia approvou, a pedido do Sr. Barão de S. Domingos, o encerramento da discussão do art. 1º do projecto que proroga até dezembro deste anno a lei do orçamento vigente. O artigo foi approvado, sendo rejeitadas as emendas dos Srs. Dantas, Affonso Celso e outros.

Entrou em discussão o art. 2º Orou o Sr. J. de Alencar, ficando a discussão adiada.

Por ultimo occupou-se com o orçamento geral do imperio para 1877 a 1878, na parte relativa á despeza do ministerio do imperio. Orou o Sr. Marcolino Moura. A discussão ficou adiada pela hora.

Foram apresentadas pela respectiva commissão as seguintes emendas.

« Ao § 18. Em lugar de 336:723$000........ —320:523$000.

« Ao § 43. Em lugar de 60 :000$000........ —500:000$000.

O Sr. presidente designou sexta-feira 11 para a discussão da interpellação do Sr. Martim Francisco apresentada em sessão de 4 deste mez.

Sessão em 8 de maio

Approvou, sem debate, dous requerimentos o 1º do Sr. Teixeira da Rocha, pedindo, por intermedio do ministerio da agricultura, informações sobre o numero de lições ou conferencias que fêz cada um dos professores do musêo nacional no anno findo, e das que tem sido feitas este anno; o 2º, do Sr. Coelho Rodrigues, solicitando cópia da petição que a 8 de janeiro deste anno dirigio ao governo imperial a camara municipal da villa de S. João do Piauhy, pedindo a concessão de legua e meia em quadro de terras devolutas entre as fazendas Grande e Boqueirão.

Em seguida, depois de algumas observações, o Sr. Bernardo de Mendonça enviou á mesa uma representação do tenente Lucio José da Costa contra a eleição da freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres de Maceió, nas Alagôas.

Passando á ordem do dia, encerrou, a requerimento do Sr. Leandro Bezerra, a 2ª discussão do art. 2º do projecto que proroga até dezembro proximo futuro a lei do orçamento vigente. O artigo foi approvado.

Tendo pedido dispensa de intersticio o Sr. Pinto Lima, entrou o referido projecto immediatamente em 3ª discussão. Oraram os Srs. Silveira Martins e Henriques, ficando a discussão adiada.

Foram apresentadas as seguintes emendas:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º A lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875 que fixou a despeza e orçou a receita para o exercicio de 1876 a 1877, continuará em vigor em quanto não fôr promulgado o futuro orçamento e com as modificações da presente lei.

« Art. 2.º Ficam suspensos até a promulgação do orçamento todos os creditos especiaes e autorisações concedidos ao governo.

« Art. 3.º Ficam reduzidas, em quanto não fôr promulgado o orçamento, as seguintes verbas:

« Art. 2º § 43—Obras, a 200:000$.
« Art. 3º § 6º—Despeza secreta, a 50:000$.
« Idem § 14—Obras, a 50:000$.
« Art. 4º § 7—Commissões, etc., a 70:000$.
« Art. 5º § 12—Arsenaes, a 1,000:000$.
« Idem § 20—Obras, a 200:000$.
« Idem § 21—Eventuaes, a 50:000$.
« Art. 6º § 6º—Intendencia, etc., a 800:000$
« Idem § 9º—Commissões, etc., a 30:000$.
« Art. 7º § 3º—Acquisição de plantas, a.... 30:000$.
« Idem § 12—Obras, a 500:000$
« Idem § 15—Colonisação, etc , a 500:000$.
« Art. 8º § 14—Gratificações (supprimida).
« Idem § 15—Ditas, etc. [supprimida].
« Idem § 16—Eventuaes, a 500:000$.
« Idem § 17—Juros, etc., a 500:000$.
« Idem § 20—Obras, a 200:000$. — *José de Alencar.* »

« No art. 1º do projecto supprimam-se as seguintes palavras—« substituindo-se pela tabella inclusa a dos creditos especiaes, a que se refere o art. 22 daquella lei. »

« Elimine-se o art. 2º, que será substituido, com a mesma numeração, pelo seguinte:

« Até a promulgação da lei do orçamento para o exercicio futuro poderá o governo despender, na fórma dos contratos já feitos por conta dos creditos especiaes, consignados nos arts. 22 e 23 da citada lei n. 2,670 e mais disposições em vigor, as quantias decretadas para construcção do novo matadouro; limpeza, irrigação e abastecimento d'agua na capital do imperio; pharóes, fabrico de moeda e construcção; garantia e juros de estradas de ferro. »

« Sala das sessões, 4 de maio de 1877.—*Cunha Figueiredo Junior.* »

Por ultimo continuou a 2ª discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio do imperio para o anno financeiro de 1877 a 1878. Orou o Sr. Andrade Figueira. A discussão ficou adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 15 DE MAIO

Noticias do sul do imperio

Pelo transporte brasileiro *Purús*, e paquete inglez *Guadiana*, recebemos jornaes com datas: do Rio da Prata 2 do corrente, do Rio Grande do Sul 3 de abril, de Santa Catharina e do Paraná 1º, de Minas-Geraes 7, de S. Paulo 6, do Rio de Janeiro 9, do Espirito Santo 4 e da Bahia 12 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official, Interior* e *Revista Diaria*, eis o que encontramos nos jornaes:

REPUBLICA DO PARAGUAY

A revolução estava completamente suffocada. Confirma-se a prisão de Molas e Gabario Goiburu e Rivarola andavam a monte e eram vivamente perseguidos, não tendo a revolução encontrado em parte alguma apoio na população.

A esse respeito escrevem de Montevidéo:

« Entre outras noticias de interesse encontramos o seguinte sobre a prisão do revolucionario Molas, o assassino do presidente Gill: uma mulher, sabendo que Molas se achava refugiado em uma fabrica de tijolos, situada em Ceballos-Cuê, denunciou-o aos que o buscavam, sendo destacada sem perda de tempo uma força de 10 homens para prendel-o,

« A prisão effectuou-se sem que o assassino oppuzesse a menor resistencia, e quando intimado a entregar-se á autoridade, respondeu simplesmente: rendo-me.

« Em todo o trajecto de Ceballos-Cuê á Assumpção não pronunciou Molas uma só palavra, e tal era o seu estado que geralmente o suppozeram louco. Tinha na cabeça um grave ferimento, feito pelo sargento Rios no dia do assassinato do presidente Gill; o corpo estava inteiramente mordido pelos insectos das mattas, onde abandonado, perseguido e seminú passou muitos dias o infeliz criminoso; a gangrena invadio as feridas, tornando-o repugnante; foi neste miseravel estado que Molas voltou á Assumpção, de onde dias antes sahira deixando atraz de si a maldição de um povo indignado e o desespero de uma familia desgraçada.

« As forças do governo continuavam na perseguição dos outros chefes revoltosos, os quaes, não tendo conseguido para a causa da rebellião adeptos, retiraram-se em debandada para as cordilheiras, e provavelmente passaram para territorio estrangeiro.

« Por occasião de uma polemica pela imprensa sobre questão judicial entre o gerente do banco hypothecario e o advogado da outra parte, o Sr. Lorenzone, foi a principal rua desta cidade theatro de um desses successos destinados a occupar por muito tempo o interesse publico.

« O Dr. Bernabé Herrera, advogado de Lorenzone, pedio aos Srs. Gelabest e Sabat que na qualidade de padrinhos fossem desafiar para um duello ao gerente do banco hypothecario; accedendo aquelles ao convite do Dr. Herrera dirigiram-se ao estabelecimento do banco, e alli communicaram ao Sr. Echenique a missão de que estavam incumbidos. Este recusou bater-se em duello com Herrera, allegando que outras seriam as suas armas, e pedio aos padrinhos que se retirassem por serem suas occupações preciosas naquelle momento. Esta simples observação provocou as iras de um dos padrinhos, que immediatamente descarregou sobre Echenique um golpe ao qual este respondeu com um tiro de rewolver, ferindo gravemente ao adversario; acudio logo um commissario de policia, que tambem ficou gravemente ferido no pescoço, no acto de afastar os contendentes que lutavam corpo a corpo.

« Ainda que estas scenas sejam aqui muito communs, ainda que esta sociedade esteja habituada a fazer justiça por suas proprias mãos, não deixou de causar sensação este lance por que nelle tomaram parte pessoas de boa posição social e que gozam no paiz de certa consideração. »

RIO DA PRATA

Em Buenos-Ayres foram prohibidas, como dissemos, as exequias por alma do ex-dictador Rosas; as outras, porem, annunciadas para o mesmo dia para suffragar as victimas do tyranno não só foram permittidas, mas até a ellas se associou o estado, formando em parada as tropas de guarnição, arvorando-se a meio páo a bandeira em todos os edificios publicos, dando-se as salvas funebres do estylo, e tendo licença todos os empregados da administração para assistirem á ceremonia. Assistiram tambem a esta o presidente da republica e o governador da provincia com os respectivos ministros.

Notou-se como curiosidade que, somente depois de notificados pelo governo de que não seriam toleradas exequias publicas por alma de Rosas, o arcebispo e o cura da igreja em que ellas se iam celebrar se lembrassem que o ex-dictador havia incorrido mais de uma vez em excommunhão maior, e que, tendo morrido sem haver dado satisfação á igreja, não podia esta conceder-lhe as suas preces. Foi este ao menos o motivo que deram de comprazer com a ordem do governo.

Os indios ainda tinham tentado uma invasão pela fronteira sul de Buenos-Ayres. Foram batidos em Puan, com perda de 30 mortos, 80 a 100 feridos, 100 cavallos arreiados, muitas lanças, algumas espingardas Remington e 700 a 1,000 cabeças de cavalhada. Um tenente com 80 homens perseguia um troço de 120 fugitivos, entre os quaes se dizia acharem-se os caciques Leal, Marcelino, Catriel e Rosas.

Dando parte deste feito o major Maldonado em officio ao ministro da guerra, diz expressamente: os prisioneiros que me trazem faço passal-os pelas armas. O ministro da guerra, em resposta, felicita-o pelo resultado, manda dar 100 pesos fórtes a um cabo que tomára aos indios um estandarte de seda, e apenas accrescenta que o que mais o interessava saber era se os selvagens haviam empenhado o combate para occultar a internação de alguns grupos.

Nesta guerra entre indios selvagens e argentinos civilisados era naturalmente diverso o modo de tratar os prisioneiros. Aquelles guardavam-nos á espera que alguem lhes pagasse o regate, estes faziam uma distincção: *cediam* por uma quantia qualquer as crianças e as mulheres para serviço particular, e arcabusavam os homens como mais difficeis de se domesticarem.

— O *Siglo*, de Montevidéo, noticia que um telegramma official expedido de Corrientes a 23 pelo ministro Derqui dá a revolução como quasi concluida no Paraguay, tendo o ministro da guerra general Escobar regressado a Assumpção depois do triumpho de Pirayú. Accrescenta que o major Molas, um dos assassinos do presidente, estava outra vez preso e provavelmente morreria das suas feridas.

— Em ambas as republicas tinha cahido ultimamente violentos temporaes, causando avarias nos portos e inundações em muitos lugares. Um telegramma de Buenos-Ayres dizia que a campina ao sul era um mar e que se calculava em um milhão o numero de ovelhas que tinham perecido.

RIO GRANDE DO SUL

Diz o *Diario de Pelotas* que as cedulas de 100$, 1ª serie, que haviam desconfianças de serem falsas, e que, pela delegacia de policia, foram recolhidas, acabam de ser pelo thesouro reconhecidas como verdadeiras e remettidas para serem restituidas a seus donos. Já fôra entregue uma dellas, que pertencia ao Dr. Piratinino de Almeida.

Regressara do Estreito a canhoneira *Apa*, tendo feito alli o seguinte serviço:

Collocou uma balisa de 30 palmos em 11 d'agua, ao NNE. do pharol do Estreito, no cabeço do banco da ilha; uma dita ao SE. do pharol, n'um casco submergido em 8 palmos d'agua; uma dita na entrada de Cangussú, ao NO.—SE. com o canal, em 10 palmos d'agua; uma dita no canalete de SE. [Porteira] em 8 palmos d'agua, pregando tres marcas para graduação d'agua; uma dita de 40 palmos, na Corôa do Meio, em 12 palmos d'agua.

Noticia o *Diario do Rio Grande*, de 28 do passado:

« Ante-hontem á noite, já tarde, deu-se um tumultuoso conflicto entre alguns cadetes do exercito e uma força do corpo policial. Á frente daquelles achava-se o supposto capitão da nota de cem mil réis. Os cadetes teriam effectivamente sido presos, a não ser a intervenção do alferes Chagas, que com grande difficuldade accommodou os desordeiros. »

Escreve o *Commercial*:

« Consta-nos que a Associação Commercial resolvera officiar ao presidente da provincia, pedindo-lhe a reconstrucção do cabo submarino do sul para o norte da barra que, acerca de oito mezes deixou de funccionar. Pela segunda vez é a mesma associação que acaba de tomar a iniciativa do collocamento deste cabo, cuja necessidade parece-nos tão pouco tem sido attendida pelas pessoas a quem se acha affecto este serviço. »

Noticia o *Jornal do Commercio*, do Alegrete:

« Um honrado cavalheiro fez-nos o favor de communicar que recebera uma carta de um amigo, que se acha no Paraguay, noticiando-lhe o fallecimento, no dia 24 do passado, do coronel Manoel de Oliveira Bueno, cujo enterro fôra feito pelo Sr. João Totta. O coronel Bueno era um valente rio-grandense, que daqui marchou á frente de um corpo de Caçapava, portando-se com muita honra em todos os combates em que tomou parte. »

PARANA'

Findaram os trabalhos da assembléa provincial no domingo 15 do passado.

Na vespera, os membros da mesma assembléa foram encorporados ao palacio da presidencia felicitar o Dr. Lamenha Lins, pronunciando o discurso de felicitação o Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas, presidente da assembléa.

Regularisara-se no dia 20 a loja maçonica *Concordia IV*, composta de allemães residentes na capital, e de que é veneravel o alferes Barroso.

A ceremonia, que se effectuara na casa do Sr. Wolf, ao alto de S. Francisco, compareceram a commissão regularisadora, composta dos veneravel e vigilantes da loja *Apostolo da Caridade*, uma outra commissão desta mesma loja, quasi todos os irmãos das officinas ao valle de Coritiba e muitos outros de fóra da capital.

— De Guarapuava escreveram no dia 17 do mez findo á *Provincia*, folha que se publica em Coritiba:

« No dia 13 do corrente nasceu nesta cidade uma criança do sexo feminino, filha de Manoel Elias do Nascimento Sobrinho e de Antonia Maria de Jesus, tendo permanecido sete mezes no estado de féto, e com trinta centimetros de comprimento.

« Essa criança apresenta as seguintes deformidades: dous rostos unidos pelo osso frontal e pela face temporal, tres orbitas, contendo uma dellas dous globos em perfeita relação com os seus correspondentes, dous narizes, duas boccas, dous queixos, e quatro faces, tendo um só osso frontal para os dous

MUTILADO

rostos.. Algumas linhas abaixo do lugar em devia existir a sutura coronal vê-se uma orla de cabello negro, e em vez do osso parietal, de que ha completa ausencia, existia uma porção de sangue coagulado, que sendo extrahido deixou patentes os miolos.

« A epiderme que cobre a mandibula inferior é unida ao peito, distinguindo-se um pequeno pescoço na parte posterior.

« A columna vertebral, chegando á altura da ultima vertebra lumbar bifurca-se, indo cada uma dellas terminar no sangue coagulado de que fallamos acima; estas duas espinhas dorsaes e o espaço, que entre ellas media, não são cobertos de epiderme, mais de uma derma quasi transparente, que deixa ver perfeitamente as vertebras das ditas espinhas.

« Ella só tem um corpo e este bem conformado, as entranhas não são em dup'icata.

« Por esforços do Sr. Zacarias Caetano Coelho do Amaral, que pedio e obteve a criança, foi ella de boa vontade preparada, afim de conservar-se, pelos capitães Frederico Guilherme Virmond e João de Almeida Queiroz, achando-se exposta em casa do mesmo Zacarias.

MINAS GERAES

— O resultado da eleição para um deputado á assembléa geral, em 23 collegios da provincia, era o seguinte:

Conselheiro Gama Cerqueira	645
Dr. Affonso Penna	331
Dr. Aureliano Pimentel	2
Conselheiro Ottoni	1

S. PAULO

Diz o *Diario de Santos*:

« Consta-nos que a camara municipal do corrente quatriennio, não podendo reunir-se hontem no salão do paço municipal, por ter sido arrombada e lacrada a porta pelo Sr. Dr. Alberto Bezamat, com assistencia dos vereadores do quatriennio findo, foi reunir-se em casa do Sr. Francisco Antonio Rosas, á rua de Santo Antonio, e ahi celebrou sua sessão, como se verá do edital respectivo, publicado em nossa folha. Consta-nos mais que a mesma camara resolveu communicar ao Sr. presidente da provincia o facto. »

Refere o *Diario de Santos*:

« Consta-nos que o Sr. Dr. promotor publico denunciou perante o Dr. juiz de direito os cidadãos Dr. Henrique da Cunha Moreira e tenente-coronel Candido Annunciado Dias de Albuquerque, juizes de paz do quatriennio findo, por não terem querido assumir a jurisdicção do cargo de que se julgam desobrigados, visto terem cumprido o seu tempo.

« Vindo depois que o juiz de direito mandou ouvir o promotor publico sobre o facto de não ter denunciado o segundo daquelles juizes de paz, que significação terá o acto do Dr. promotor publico ? »

Estava visitando a provincia e seguira para Campinas o ministro da Austria, barão Gustavo Schreiner.

RIO DE JANEIRO

— No senado, no dia 1º do corrente, o Sr. Silveira da Motta justificou o seguinte requerimento, que ficou adiado:

« Requeiro que se peça ao governo, pela repartição da marinha, copia do relatorio do Sr. Read, engenheiro constructor inglez, sobre o estado do encouraçado *Independencia*, depois do sinistro do lançamento e antes de ser contratado o seu concerto. — *Silveira da Motta*. »

Proseguio a discussão sobre a proposta das forças de terra, orando os Srs. Leitão da Cunha, Paranaguá, e Vieira da Silva.

No dia 2 prestou juramento e tomou assento o Exm. marquez de Herval. Continuando a discussão da proposta sobre forças de terra, orou o Sr. Saraiva.

No dia 3 o Sr. Teixeira Junior justificou o seguinte projecto, que ficou sobre a mesa para ser apoiado:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica prohibido o commercio e transporte de escravos de umas para outras provincias do imperio. Exceptuam-se os que viajarem em companhia dos respectivos senhores, em numero marcado em regulamento do governo.

« § 1.º Serão considerados libertos os escravos que forem transportados de umas para outras provincias, fóra dos casos previstos no respectivo regulamento.

« § 2.º Incorrerão nas penas da lei n. 581, de 4 de setembro de 1850, todos aquelles que concorrerem para a violação da presente lei.

« Art 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, em 3 de maio de 1877.— *J. J. Teixeira Junior*. »

O Sr. Corrêa justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, se peça ao governo copia dos documentos que serviram de base á expedição do aviso de 28 de março ultimo, relativo á venda de treze secções de 1,200 metros em quadra, cada uma, de terras devolutas que ligam o districto de S. Bento ao Rio Negro. — *Manoel Francisco Corrêa*. »

Proseguindo a discussão da proposta das forças de terra, occuparam a attenção da casa os Srs. marquez de Caxias, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, e Paranaguá.

Na sessão de 4, sobre a mesma materia oraram os Srs. Cunha e Figueiredo, e Zacarias.

Na sessão de 5 proseguio a mesma discussão, orando os Srs. Saraiva, e Junqueira, sendo approvados os arts. 1º e 2º da proposta, taes como passaram na camara dos deputados.

Na sessão de 7, entrando em discussão o art. 3º da proposta de forças de terra, occuparam a attenção da casa os Srs. Paranaguá, Zacarias, Junqueira, e Silveira da Motta.

— No dia 1º do corrente falleceu, em Petropolis, com 70 annos de idade, o Sr. José Carlos Mayrick, veador de S. M. a Imperatriz, e official da ordem da Rosa.

O finado foi presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro desde a sua fundação até junho do anno passado, director do Banco do Brasil e deputado do tribunal do commercio.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 8 do corrente 968:743$549.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« As taxas bancarias do cambio não tiveram hoje alteração.

« Effectuaram-se transacções menos que regulares em cambio, sobre Londres a 23 1|4 e 23 3|8 d., papel bancario; 23 1|2, 23 9|16, 23 5|8, 23 3|4 d., papel particular; e sobre França 411 rs. por franco, papel bancario, e 405 rs. particular.

« A cotação que hontem demos de 411 rs. por franco, refere-se o papel bancario.

« Negociaram-se hoje fóra da hora da Bolsa 25 acções do Banco Commercial a 120$000, 1 lote de apolices geraes de 6 % a 1:025$000 e 2,000 soberanos para todo o corrente mez, á vontade do vendedor, a 10$330.

« As vendas de café foram hoje insignificantes.

« Não nos constou fretamento algum. »

— Sahiram para Pernambuco: a 4, o patacho brasileiro *Jaboatão*, e o patacho hespanhol *Venancia*, com varios generos; e a 5, o brigue brasileiro *Isabel*, com ditos, e o patacho hespanhol *Pedrito*, com xarque.

ESPIRITO-SANTO

A receita provincial do exercicio de 1875 a 1876 fôra de 481:553$962, que o saldo de..... 20:499$913, do anno anterior, elevou-se a.... 502:053$875, e a despeza do mesmo exercicio fôra de 462:745$678, passando para o seguinte exercicio 39:308$197.

Estão orçadas para o exercicio de 1877 a 1878 a receita e despeza de 286:299$187.

BAHIA

O presidente da provincia suspendeu do exercicio a um vereador que estava exercendo o cargo de juiz municipal no termo de Itapicurú, da comarca desse nome, em consequencia de factos gravissimos que alli se deram, e nos quaes aquella autoridade procedeu com parcialidade escandalosa.

— Falleceram: o Rvm. conego Antonio Eleuterio de Araujo Lima; o director da companhia Interesse Publico, José Joaquim Ferreira Machado; e o 3º escripturario da thesouraria de fazenda Patricio Barbosa da Araujo.

— A nova directoria do Gabinete Portuguez de Leitura ficou assim organisada:

Presidente, José Pereira da Motta.

Secretario, João da Rocha Camões de Mendonça.

Thesoureiro, Manoel Martins Barbosa de Oliveira.

Vogaes, Manoel Correia de Almeida, Domingos Mendonça de Athayde, Manoel José Luiz Brendão e Manoel Henrique de Azevedo.

— O Exm. e Rvm. Sr. arcebispo deve ter partido da côrte no vapor *Bahia*, e era esperado a 14 ou 15, devendo na sua recepção realisar-se o seguinte programma:

« De ordem de S. Exc. Rvma. o Sr. governador do arcebispado se faz publico o seguinte programma para a recepção do Exm. e Rvm. Sr. arcebispo metropolitano D. Joaquim Gonçalves de Azevedo:

« Logo que o forte do mar fizer signal de vapor, dous tiros de peça dados no mesmo forte, e os sinos da igreja cathedral annunciarão a chegada de S. Exc. Rvma.

« São por este programma convidados: o clero secular e regular, ordens terceiras, confrarias e irmandades, para congregarem-se todos na cathedral, d'onde sahirão processionalmente.

« No lugar designado para o desembarque, no arsenal de marinha, estará preparado um sacello ou pavilhão, em cujo centro se armará um pequeno altar, sobre o qual se collocará uma cruz.

« Em lugar decente estará o baldaquino e a cruz primacial, e demais um genuflexorio e uma credencia para os ornamentos indispensaveis.

« Desembarcando o novo prelado o dirigirão ao sacello, onde o presidente do Rvm. cabido, já revestido de estola e pluvial brancos, lhe dará a oscular a cruz, *more solito*, e nesta occasião entoarão o responsorio — *Ecce sacerdos magnus*—deixada a antiphona —*Sacerdos et pontifex*, que vem em primeiro lugar no pontifical romano.

« Ultimado este ceremonial, se organisará e prestito na fórma do costume, indo o prelado debaixo do pallio entre dous membros do Rvm. cabido, e as varas do mesmo pallio serão sustentadas pelas pessoas mais distinctas e autorisadas.

« Adiante logo do pallio proseguirá o Rvm. cabido, formando corpo com o prelado, precedido da cruz primacial, e todos os demais seguirão adiante segundo a ordem de suas precedencias.

« Poderão os do clero cantar pelo caminho algum hymno ou psalmo, menos o *Té-Deum*.

« Ao chegar o prestito á cathedral, o presidente do Rvm. cabido (ainda revestido) offerecerá ao prelado o aspersorio, depois o thurificará, *more solito*, e entoando o *Te-Deum*, o Rvm. cabido o conduzirá ao altar do Santissimo, onde fará breve oração, e depois passando para a capella-mór se finalisará o acto, segundo prescreve o pontifical romano, verb.—*Ordo ad recipiendum, Prelatum, vel Legatum*. »

— A via ferrea da Bahia ao S. Francisco rendeu, no mez de março ultimo, 65:581$126 e despendeu 45:307$760, ficando a favor da garantia de juros o saldo de 20:273$366.

O trafego foi feito durante o referido mez por 114 trens, dos quaes 71 ordinarios (62 mixtos—de passageiros e cargas e 9 suburbanos—de passageiros) e 43 auxiliares de mercadorias, empregados no transporte de materiaes do prolongamento.

Foram transportados:

386 passageiros em 1ª classe, 1,012 1|2 em 2ª e 5,526 1|2 em 3ª—6,925;

7t,203kg e 3m,3 210dm3 de encommendas e excedentes de bagagem.;

3,536t, 297kg e 1,020m3, 457dm3, de mercadorias;

4,543 animaes e 1 carro.

O telegrapho transmittio 189 telegrammas com 3,152 palavras.

— No dia 30 de abril, naufragou na barra de Commantatuba, o hiate brasileiro *Ramos I*, perdendo-se totalmente o casco e o carregamento.

PERNAMBUCO

Assembléa provincial

Errrata ao discurso do deputado Ratis e Silva, proferido na sessão de 20 de abril.

Na 1.ª pagina, columna 1.ª, linhas 90, onde estão escriptas as palavras—em demanda da propriedade—leia-se—em demanda da prosperidade.

Na mesma pagina e columna, linhas 94, onde começa o periodo—Mas primeiramente —leia-se — Nós primeiramente, etc.

Na 2.ª pagina, 1.ª columna, linhas 150, onde está escripto—está em contradicção comsigo, mesmo etc.—leia-se—está em contradicção comsigo mesmo, etc.

Na mesma pagina e columna, linhas 181, onde está escripto—é tão claro a verdade—leia-se—é tão clara a verdade, etc.

Na mesma pagina, columna 2.ª, linhas 70, onde está escripto—estes tempos—leia-se—nestes tempos, etc.

Na mesma pagina e columna, linhas 123, onde se acha escripto—os importantissimos serviços que teem prestado á religião—leia-se—os importantissimos serviços, que tem prestado a religião, etc.

Na mesma pagina e columna, linhas 182, onde está escripto—que o catholicismo apostolico romano—leia-se—que o catholico apostolico romano, etc.

Ainda na 2.ª pagina, 1.ª columna, linhas 156, onde está o seguinte aparte do Sr. Pinto Pessoa—Não é só o sustentaculo da monarchia, é o sustentaculo de todos os governos instituidos—nota-se que foi omittido um periodo, que convém ser reproduzido nesta errata.

Em todos os lugares do discurso, em que se diz—o deputado pelo 3.º districto—leia-se—pelo 5.º districto.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo um projecto de posturas da camara municipal da Boa-Vista.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo o [illegible] supplementar da divida passiva, [illegible] pelo inspector do thesouro provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo o balanço da receita e despeza e orçamento da camara municipal de Nazareth.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo os artigos addicionaes ás posturas da camara municipal do Recife.—A' commissão de posturas e negocios de camaras.

Outro do mesmo, devolvendo a petição dos professores dos povoados de Beberibe, Porto da Madeira, Fundão e Estrada Nova de Beberibe, com a informação ministrada pelo inspector geral da instrucção publica.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo a informação do thesouro provincial, sobre a petição de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, alumno titulado pela escola normal e actualmente professor contratado em S. José de Ingazeira, pedindo para ser considerado professor effectivo. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Casemiro Alves Bezerra, alumno titulado da escola normal e professor contratado de Lagôa dos Gatos, pedindo igual favor.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, solicitando uma subvenção especial de 2:000$000, por uma só vez, afim de pôr em dia a publicação da sua revista.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Afogados, pedindo preferencia para a extracção de loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, proprietario do engenho S. Sebastião no termo de Panellas, pedindo consentimento para abrir pelo meio dos terrenos da colonia a estrada de rodagem que propõe-se a fazer, que partindo daquella sua propriedade vá terminar na futura estação da estrada de ferro da referida colonia.—A' commissão de obras publicas.

Foram julgados objectos de deliberação e mandados imprimir dous pareceres, que concluem por projectos: um da commissão de petições em deferimento á petição de Ernesto Vieira de Araujo, autorisando ao presidente da provincia a conceder-lhe um privilegio por 10 annos, para montar uma fabrica destinada a converter em substancia propria para tecidos e sarcocarpo [fibroso do fructo do coqueiro; e outro da commissão de posturas e negocios de camaras, modificando alguns artigos e alterando outros do projecto de posturas da camara municipal da villa de Ouricury; e bem assim os seguintes projectos:

« Fica elevada a villa do Cabo á cathegoria de cidade, sob a denominação de cidade de Santo Agostinho do Cabo.—*Ratis e Silva*. »

« Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no povoado de Taquaretinga, da comarca do Limoeiro.—*Reis e Silva*. »

Findo o expediente, foi submettido á 3ª discussão o projecto n. 33 do corrente anno, que autorisa a innovação do contrato do matadouro publico, o qual foi approvado com um substitutivo e uma emenda a este, depois de sobre a materia terem orado os Srs. Goes Cavalcante, Medeiros e Pinto Pessoa, cada um duas vezes, e pela ordem, sobre a votação o Sr. Góes, ficando o projecto dependente de uma outra discussão das emendas de conformidade com o regimento.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 17 do corrente anno [força policial], orou o Sr. Moreira Alves, depois do que foi levantada a sessão por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior e 1ª discussão dos projectos ns. 61 e 62; e 2ª do de n. 48, todos deste anno.

Monte de soccorro.—Como se vê do officio abaixo, dentro em pouco deve começar a funccionar essa instituição de tanto futuro:

« Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 7 do corrente mez, acompanhado de copia do aviso do ministerio da fazenda de 25 de abril proximo passado, declarando o modo porque deve ser entendida a ordem do thesouro n. 564 de 6 de dezembro de 1875, e autorisando a entrega pela thesouraria de fazenda ao Monte de Soccorro de seis contos de réis no corrente exercicio e de outros seis contos de réis no exercicio proximo vindouro, auxilios estes que juntos ao concedido por V. Exc. foram considerados bastantes pelo conselho fiscal da caixa economica e Monte de Soccorro para começar os trabalhos desta instituição.

« Assim, o conselho fiscal vai tratar de tomar por aluguel a casa precisa, e de fornecel-a das cousas necessarias para a caixa economica e Monte de Soccorro serem installados com a maior brevidade, e solicita a expedição de ordens de V. Exc. afim de que a thesouraria de fazenda entregue os primeiros seis contos de réis autorisados pelo citado aviso, a um dos membros do conselho fiscal Antonio da Cunha Ferreira Baltar, que está encarregado pelo conselho fiscal de conservar interinamente sob sua guarda os valores do Monte de Soccorro. Deos guarde a V. Exc. Recife, 9 de maio de 1877.—Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia.—O presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro, *João Ignacio de Medeiros Rego*. »

Soccorros do governo — O transporte *Purús* tem á seu bordo 2,000 saccos com farinha, 500 ditos com feijão, 300 ditos com milho, e 30,000 kilos de xarque, para serem divididos pelas provinciss de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande de Norte e Ceará.

Triduo—Na matriz da Boa-Vista, terá principio, na sexta-feira proxima, pelas cinco horas da tarde, o triduo ou preces recommendadas pelo Revm. governador do bispado; terminando no domingo com a procissão.

Bibliotheca provincial—Frequentaram essa repartição, durante a semana finda 264 pessoas, que consultaram 323 obras, sendo de dia 144 leitores e 174 obras, e á noite 120 leitores e 149 obras. sobre revistas e jornaes 149, litteratura 117, direito 25, philosophia 8, politica 7, encyclopedia 6, religião 3, historia 3, geographia 2, economia politica 1, chimica 1 e mathematicas 1; nas linguas, portugueza 266 e franceza 57.

Recebeu ultimamente os seguintes jornaes: do Amazonas, do Pará, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, das Alagôas, da Bahia, do Rio de Janeiro e de Goyaz.

Roubo—Cerca de duas horas da madrugada de 13 do corrente, no lugar Zabumba, da freguezia da Varzea, os ladrões penetraram na casa de Adolpho Henrique Mavignier, tendo para isso praticado um arrombamento em uma das paredes, e roubaram 40$000 em dinheiro, um relogio e corrente de ouro, e diversas peças de roupa. A autoridade policial procede ás diligencias necessarias para descoberta dos ladrões.

Dinheiro—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para:

Maceió	2:600$000
Bahia	13:519$500
Rio de Janeiro	2:000$000

Procissões de penitencia—Realisaram-se, no domingo á noite, as procissões de penitencia nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e de Santo Antonio. Os actos estiveram solemnes e decentes.

Não dorme a guarda civica de S. José—Hontem, ás 11 horas da manhã, a patrulha de guardas civicos, que rondava na rua das Cinco-Pontas, prendeu a Christovão José do Nascimento, que estava com uma pistola em punho. Apresentado ao digno subdelegado da freguezia, o Sr. major Cunha Guimarães, foi mandado recolher á casa de detenção.

Ferimento—A's 3 horas da tarde de hontem, José Vidal do Sacramento, ferio na mão direita, a Antonio Joaquim Izidro, sendo preso em flagrante pela patrulha de guardas civicos que rondava no largo do Mercado, da freguezia de S. José.

Tendo sido apresentados ao Sr. major Cunha Guimarães, zeloso subdelegado da freguezia, foram mandados para a casa de detenção, o ferido para ser tratado, e o offensor para aguardar o resultado do inquerito, que hontem mesmo teve começo.

Poço da Panella—No domingo (13) o Sr. commendador Antonio José Rodrigues de Souza reunio, no povoado do Monteiro, os outros membros da commissão nomeada pela camara municipal do Recife, para agenciar donativos em favor das victimas da secca, e deliberaram nomear diversas commissões para esse fim; mostrando-se todos animados a prestar seus auxilios para o melhor resultado de fim tão justo.

Presidente das Alagôas — A bordo do vapor *Ceará* seguio hontem o Exm. Sr. commendador Antonio dos Passos Miranda, presidente nomeado para a provincia das Alagôas. S. Exc. foi acompanhado até bordo por crescido numero de amigos.

Fez-lhe as honras militares uma força do 2.º batalhão de infantaria de linha.

Embarque—Hontem á tarde embarcou no paquete *Ceará*, com destino ao Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.

Muitos amigos do Dr. Correia de Araujo acompanharam-n'o até o arsenal de marinha, onde S. S. embarcou, e alguns foram mesmo até a bordo do paquete, onde lhe deram o abraço de despedida.

Uma banda de musica marcial, postada no arsenal de marinha, tocou durante o embarque.

Camara dos Deputados — Encetamos hoje, em a 8.ª pagina, a publicação do discurso do Sr. deputado Ferreira Vianna, por occasião da discussão do projecto que proroga o orçamento geral do imperio até junho. Recommendamos sua leitura.

Impressa—Sahiram á luz os ns. 2 da *Primavera* e 4 da *Soberania*.

Instituto Archeologico e Geographico — Na quinta-feira [17] deve haver sessão ordinaria, no lugar e á hora do costume.

Transporte Purús.— Esse navio, da armada brasileira, que chegou hontem do Rio de Janeiro, vai ás provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, levar soccorros ás victimas da secca.

Supprimentos para o Ceará.— Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte, de 6 do corrente:

« Na barca franceza *Bordigala*, seguem para o Ceará 8,184 volumes com farinha, feijão, milho, arroz e carne secca, sendo 7,284 de carreto do Sr. major Capote e 900 remettidos, para soccorro dos necessitados, pelo governo, a quem offereceu nella transporte gratuito o mesmo Sr. major, que a fretou.

« Na barca portugueza *Guadiana*, seguem tambem 2,220 saccos de farinha, feijão e arroz e 15,000 kilos de carne secca.

« O transporte *Purús* conduz para o mesmo destino 2,800 saccos de farinha, feijão, arroz e milho e 30,000 kilos de carne secca.

« No brigue inglez *Rapid*, que deve sahir nestes 8 dias, já se acham embarcados cerca de 5,000 saccos de farinha, feijão e milho, de conta do referido Sr. Capote, que tambem o fretou e nelle offerece gratuitamente a vinte pessoas transporte gratuito de generos para soccorrer os necessitados, podendo cada uma remetter de 5 a 10 volumes.

« Consta-nos que ao Sr. ministro do imperio fôra offerecido pelo Sr. Tobias Lauriano Figueira de Mello, natural da provincia do Ceará e negociante desta praça, a quantia de 2:000$, em beneficio das infelizes victimas. »

Medida vantajosa.— Foi lido, na camara dos deputados, e remettido á commissão de orçamento, o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a applicar até a quantia de 500:000$000.

« § 1.º A emprestimos aos criadores de gado, agricultores e lavradores, victimas da secca do Ceará, mediante prestações de 5 a 10 annos e cautelas que o mesmo governo julgar convenientes á garantia do thesouro nacional.

« § 2.º A passagens nos paquetes ou navios nacionaes aos cidadãos que se quizerem transportar da dita provincia para outra ou de um porto para outro dentro da mesma provincia, provando com attestações da autoridade civil ou ecclesiastica não terem meios proprios para fazel-o á sua custa.

« Art. 2.º Fica o governo igualmente autorisado:

« § 1.º A conceder prestações aos actuaes devedores da fazenda publica, residentes na provincia, na conformidade do art. 1.º, § 1.º, exceptuados os exactores da mesma fazenda, quanto aos seus debitos ou alcance em razão do seu emprego.

« § 2.º A vender a prazos e condições razoaveis aos criadores de gado da provincia todo o gado, quér producção, quér de sólta, que puder retirar das fazendas nacionaes do Piauhy.

« Art. 3.º Ficam isentos de direitos de entrada por espaço de um anno todos os generos alimenticios de primeira necessidade que em navios nacionaes ou estrangeiros forem importados na provincia, ou em quaesquer outras que venham a ficar nas mesmas circumstancias.

« Art. 4.º O governo poderá baixar as instrucções que entender necessarias á boa execução da presente lei, de modo a garantir melhor os interesses do thesouro nacional e soccorrer prompta e efficazmente as victimas da secca na referida provincia.

« Paço da camara dos deputados, aos 7 de maio de 1877. — O deputado, *Paulino Nogueira*. »

Novas publicações. — Recebemos, do Amazonas e do Pará, as seguintes:

Grammatica da lingua brasilica geral, fallada pelos aborigenes das provincias do Pará e Amazonas, pelo Sr. major Pedro Luiz Sympson.

Contestação á portaria de 31 de janeiro de 1877, do Sr. Dr. Domingos Jacy Monteiro, feita pelo ex-contador do thesouro publico provincial, do Amazonas, Joaquim José Paes da Silva Sarmento.

A Camara dos Srs. deputados, resposta ao discurso pronunciado, nessa casa, a 27 de fevereiro de 1877, pelo Sr. Dr. José Ferreira Cantão, deputado pelo Pará, firmado pelo Sr. Clementino José Pereira Guimarães.

Agradecemos as offertas.

Supremo Tribunal de Justiça — Na sessão de 2 do corrente, foi julgada a

Revista civel n. 9,044.—De Pernambuco—Recorrente Domingos Martins Pereira Monteiro, recorrido o major Paulo de Amorim Salgado e outros. Juizes relatores os Srs. Silveira, Camara e Pereira Graça —Negaram a revista, não votando os Srs. Pereira Monteiro e Silva Guimarães.

— Na sessão de 5:

Foi julgada a

Revista civel n. 9,058.—De Belém. — Recorrente o procurador fiscal da fazenda provincial, recorrido o capitão Francisco Rosa Cardôso. Juizes, relator o Sr. Silveira, e revisores os Srs. Silva Guimarães e Camara.—Negaram a revista contra o voto do Sr. Silveira, que a concedia por nullidade.

Foram distribuidas as revistas civeis:

N. 9,075. — Recorrente a companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda, recorrida a companhia ferro carril.—Ao Exm. Sr. Pereira Graça.

N. 9.076. — Recorrente Joaquim da Silva Cunha, recorridos Henrique Candido Maleval e outros.—Ao Exm. Sr. Almeida.

N. 9,077.—Recorrente Joaquim, preto, por seu curador; recorrido Bellarmino Alves Arouche.—Ao Exm. Sr. Barão de Mont-serrat.

Empregados excedentes ás repartições de marinha.—Por circular expedida pelo ministerio da marinha ás presidencias das provincias, determinou-se ás repartições de marinha que organisem e remettam uma demonstração dos empregados excedentes aos respectivos quadros, que porventura se acharem a ellas addidos, com a declaração dos vencimentos que perceberem e das ordens que houverem determinado a admissão dos mesmos empregados; indicando os ditos chefes as providencias que lhe parecerem mais adequadas para, sem prejuizo de serviço, conseguir-se a reducção do pessoal ao que está marcado e previsto no orçamento.

Recommendou-se que, quando qualquer dos addidos, embora serventes ou operarios do arsenal, deixe o serviço, por qualquer motivo, não se nomêem outros para os substituirem, se as nomeações dependerem dos chefes.

Finalmente, que jámais serão excedidos os creditos distribuidos para as despezas das repartições de marinha nas provincias: solicitando-se em tempo qualquer augmento absolutamente indispensavel para serviços urgentes, circumstancia que será claramente demonstrada por intermedio da presidencia, que sobre tudo dará parecer.

Recrutamento para o serviço da armada.—O ministerio da marinha declarou á presidencia da provincia do Ceará que mandou por em liberdade João Francisco da Silva, recrutado para o serviço da armada, visto que, estando prohibido o recrutamento forçado, fôra illegal a prisão e tambem pela circumstancia, considerada na lei, de exercer elle occupação conhecida, conforme consta.

Licença aos Rvds. bispos do Rio de Janeiro e Pernambuco — Em 24 de abril, o ministerio do imperio expedio o seguinte aviso:

« Exm. e Rvm. Sr. — Accuso o recebimento do officio de 19 do corrente mez, no qual V. Exc. Rvm.ª, ponderando que é chegado o tempo de cumprir o dever episcopal da visita *ad limina*, impetra do governo imperial licença, não só para ausentar-se de sua diocese, mas tambem para que o possa fazer o conego da capella imperial Manoel José Vianna, que V. Exc. Rvm.ª pretende levar em sua companhia, como permittem os canones. Em resposta communico a V. Exc. Rvm.ª que Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, a quem foi presente o mesmo officio, attendendo benignamente ás valiosas razões que V. Exc. Rvm.ª expoz para não faltar ao cumprimento de tão sagrado dever, ha por bem, em nome do Imperador, conceder as impetradas licenças. Nesta data dirijo aviso ao ministerio dos negocios da fazenda, para que continuem a ser pagas tanto as congruas de V. Exc. Rvm.ª como os vencimentos daquelle beneficiado. Deus guarde a V. Exc. Rvm.ª — *Antonio da Costa Pinto Silva*. —Sr. bispo da diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro, capellão-mór. »

— Em 30 o seguinte:

« Exm. e Rvm. Sr. — S. A. a Princeza Imperial Regente em nome do Imperador, attendendo aos motivos expostos por V. Exc. Rvm.ª, houve por bem conceder-lhe a necessaria licença para ir á Europa tratar de sua saúde; o que communico a V. Exc. Rvm.ª para seu conhecimento.—*Antonio da Costa Pinto Silva*. —Sr. bispo da diocese de Pernambuco. »

Arcebispado da Bahia—S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador, ha por bem outorgar beneplacito ás bullas e breves de confirmação da nomeação do Rvd. D. Joaquim Gonçalves de Azevedo para arcebispo da diocese de S. Salvador da Bahia, resalvada a fidelidade que, como subdito do Imperio, o Rvd. arcebispo deve ao Imperador e ás leis. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1877. — *Antonio da Costa Pinto Silva*.

Creação de um lugar de juiz de direito — O decreto n. 6,558 de 2 do corrente creou mais um lugar de juiz de direito na capital da provincia do Pará. Eis a integra do mencionado decreto:

« A Princeza Imperial Regente em nome de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, ha por bem, na conformidade do art. 2.º do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, decretar o seguinte:

« Art. 1.º E' creado mais um lugar de juiz de direito na capital da provincia do Pará.

« Art. 2.º Os actuaes juizes de direito exercerão: o da 1.ª vara a jurisdicção commercial; o da 2.ª a de orphãos e provedoria, o novo, especialmente, a dos feitos da fazenda; e todos a jurisdicção civil e criminal cumulativamente; revogadas as disposições em contrario.

« Francisco Januario da Gama Cerqueira, do conselho do mesmo augusto senhor, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1877, quinquagesimo sexto da independencia e do Imperio. — PRINCEZA IMPERIAL REGENTE. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira*. »

Interpretação da palavra familia—Ao ajudante-general do exercito expedio o ministerio da guerra em 17 de abril o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Ponderando V. Exc. em seu officio n. 2,983 de 6 do corrente a conveniencia de interpretar-se a palavra—familia—, com relação ás praças de pret, afim de conhecer-se quaes as que estão no caso de ser desarranchadas, visto que o art. 8.º das instrucções de 24 de julho de 1857 sómente se refere á familia de officiaes, declaro a V. Exc. que, de accordo com o seu modo de entender o alludido assumpto, conforme expõe no dito officio, póde ser desarranchada toda a praça de pret que for casada e viver em companhia de sua mulher, a que for o unico arrimo de sua mãi, ou a que enviuvado, ficar com filhos menores; precedendo sempre documentos com que prove achar-se ella comprehendida em qualquer das hypotheses figuradas. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias*. »

Autoridades competentes para inqueritos — Ao presidente do Espirito Santo expedio o ministerio da justiça, em 30 de março ultimo, o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em solução ás duvidas apresentadas pelo promotor publico da comarca do Iriritiba, e constante do officio dessa presidencia, de 14 do corrente mez, sob n. 44, declaro a V. Exc.: Que, em face da reforma judiciaria, só podem ser encarregados dos inqueritos os chefes, delegados e subdelegados de policia, sendo nullos os que houverem sido feitos por autoridades judiciarias. Que, conseguintemente, é irregular e sujeita a responsabilidade, o facto de um juiz de direito mandar que o juiz municipal proceda a um inquerito policial apontando aquelle juiz as testemunhas que devem ser ouvidas. Que, finalmente, só depois de transmittida officialmente a jurisdicção pelo supplente impedido, é que o presidente da camara municipal assume aquelle cargo, deixando logo o exercicio do de vereador, conforme o determinaram diversos avisos do governo imperial. Deus guarde a V. Exc.— *Francisco Januario da Gama Cerqueira*. »

Miscellanea.— Acaba de se abrir um café verdadeiramente original.

Todas as paredes e tectos estão cheios de passaros, quadrupedes e reptis; está todo forrado de pennas, pelles e escamas.

Se o frequentador que toma uma chavena de café olha para o lado dá de cara com um macaco que parece pedir-lhe um torrão de assucar; se atira uma fumaça de charuto ao ar, vê um albatroz com as azas estendidas em posição de a aspirar, emquanto um caiman parece querer morder-lhe a cauda.

.˙. Um sujeito que em Paris pretende parecer-se muito com Napoleão III, disse um dia destes a um amigo da infancia;

« Mas então não tenho semelhanças com Napoleão ?

« Muitas! creio mesmo que tens mais semelhanças do que elle! »

.˙. A Sra. L... dizia a seu genro, que não se dava bem com a mulher:

« Meu charo, não sei realmente o que lhe hei de offerecer no seu dia de annos; quér o retrato de sua mulher?

« Pois sim; mas com uma condição: — da-me o retrato e leva o original. »

.˙. Um gatuno preparava-se para *limpar* os bolsos de um sujeito, que acudio a tempo de não realisar a sorte.

« Com mil diabos! para outra vez traz ao menos a mão mais limpa.

« O seu bolso é que está sujo! »

.˙. Um escrevente de advogado, muito toleirão e imprudente, disse um dia uma grande bernardice.

« Fizeram-lh'a notar e o homem prometteu emendar-se, dizendo:

« Perdi uma bella occasião de me calar.

« Deixe que ha de ter mais; descance que occasiões dessas não faltam ao meu amigo, redarguio com doçura o advogado. »

.˙. Em Paris tem feito bom tempo ha dias. Um sujeito disse a outro:

« O sol está deslumbrante.

« Está, mas com uma cara de frio que até parece que anda vestido de flanella! »

.˙. Um tal Clovis Hugues, redactor em chefe da *Joven Republica*, de Marselha, teve a imprudencia de dedicar uns versos a Victor Hugo que o bombardeou com uma das suas costumadas cartas, diz o barão Grimm, collaborador do *Figaro*.

Eis a carta:

« Um poeta. Só hoje li as suas esplendidas estrophes de 11 de março. E porque? Porque recebo diariamente duzentas cartas e cem jornaes. Este turbilhão explica tudo. Commoveram-me os seus poderosos versos. Na sua geração já gloriosa, o senhor é um dos primeiros entre os primeiros. Póde dizer: *Quo non ascendam?* Saúdo a sua aurora como quem saúda um acontecimento. Ande, tudo quanto está diante de si lhe pertence! O futuro abre-se aos espiritos nobres. Aperta-lhe a mão,—*Victor Hugo*. »

Imagine-se, diz o barão Grimm, que o joven Hugues lê a carta do grande poeta em frente de uma casa de cambio.

Quando chegar a este ponte: *Tudo quanto está diante de si lhe pertence?* O homem en- [illegible] tende a mão e apodera-se do dinheiro que encontrar.

Bello conselho dado a um rapaz.

Loteria da provincia—Quarta-feira 16 do corrente, correrá a loteria 224ª, em beneficio da nova igreja da Piedade, de Santo Amaro.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia, e os premios se pagarão do dia seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Bahia	do Sul	até 17
S. Salvador	do Sul	até 18
Illimani	da Europa	até 20
Equateur	do Sul	até 20
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Pará	do Norte	até 26

Loteria do Rio de Janeiro— Resumo dos premios da 149ª loteria n. 661ª, em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida em 5 do corrente:

N. 4088	20:000$000
N. 4463	10:000$000
N. 4419	4:000$000
N. 2473	2:000$000

Ns. 2716 e 5427, —1:000$ a cada um.

Ns. 569, 1995, 4664, 5814, — 800$ a cada um.

Ns. 59, 1396, 2711, 2871, 4287, 4446, 4497, 4733, 5174, 590[illegible], — 200$ a cada um.

Ns. 856, 1385, 1508, 2361, 2378, 2624, 2628, 3140, 3745, 3844, 4076, 4147, 4556, 4695, 5025, 5121, 5602, 5802, 5836, 5853 — 100$ a cada um.

Ns. 25, 64, 82, 273, 333, 386, 465, 556, 671, 906, 958, 964, 1007, 1220, 1307, 1357, 1406, 1428, 1454, 1625, 1701, 1706, 1804, 1829, 1930, 2035, 2548, 2636, 2687, 2770, 2808, 2938, 3045, 3137, 3209, 3290, 3316, 3366, 3424, 3488, 3664, 3716, 3749, 3776, 3985, 4175, 4234, 4316, 4506, 4672, 4681, 4773, 4819, 4899, 4900, 4969, 5157, 5511, 5628, 5634 — 40$ a cada um.

Hospital Portuguez de Beneficencia. —O movimento das enfermarias deste estabelecimento na semana de 6 a 12 do corrente, foi o seguinte:

Existiam 31, entraram 9, sahiram 2, ficam em tratamento 38.

Continúa em exercicio o Sr. mordomo Manoel Augusto Ignacio Moreira.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Imperador n. 57, de piano, moveis, quadros, espelhos, um cabriolet, jarros, relogio, etc.

Pelo agente Silveira, á rua da Aurora n. 45, de piano, moveis, espelhos, figuras, jarros, quadros, tapetes, vidros, relogio, louça, etc.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Bom Jesus n. 53, da casa terrea n. 20 da rua do Padre Floriano, e do sobrado n. 10 da rua do Pharol, e da casa terrea n. 191 da rua do Visconde de Goyanna,

Pelo agente Remigio, á rua da Moeda n. 47, de porção de café em saccos e a granel.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Bom Jesus n. 31, de moveis, quadros, vidros, etc.

Pelo agente Dias, á Praça do Corpo-Santo n. 9, do sobrado n. 64 e da casa terrea n. 7 da rua de Lomas Valentinas.

Passageiros — Entrados do sul no vapor inglez *Guadiana*:

João Gomes da Costa, Antonio Vieira de Mello, Francisco Antonio da Silva, Camillo Hermedo, Thomaz Antonio Guimarães, Joaquim José da Silva, Theodoro Ferreira Gomes e Isaac S. Ferreira.

JURISPRUDENCIA

Processo Jundiá-Mirim

(Continuação do n. 107).

« Juizo municipal da Escada, 12 de abril de 1877.— Exm. Sr. — Já não é desconhecido desse tribunal o lamentavel acontecimento que no dia 13 de março se déra no engenho Jundiá-Mirim, e bem poderia dispensar-se esta informação pelo conhecimento, que tem esse tribunal do facto, e attendendo-se, que dous dos individuos envolvidos na luta, que déra em resultado quatro mortes e tres ferimentos, José Francisco da Silva e Porfirio Francisco da Silva, tendo impetrado uma ordem de *habeas-corpus*, lhes foi denegada a soltura, ainda que fosse *patente* que os referidos pacientes intervindo em dita luta *o fizeram em defeza de seu pai*, uma das victimas desse drama sanguinolento. (1) Ora, se esse Egregio Tribunal negando a soltura á José Francisco e Porfirio, praticou um acto de justiça, que o cobrio de gloria, como concedêl-a ao paciente Americo de Sá e Albuquerque, principal e *unico responsavel* desse luctuoso acontecimento ? [2]

O digno Dr. juiz de direito da comarca, [3] a quem o paciente impetrou uma ordem de *habeas-corpus* negou-lhe a soltura, *fundado no conhecimento que tinha do facto* e provas, que o cercam, como se vê do *luminoso* provimento [4] que deve estar junto á petição de *habeas-corpus*, dirigida a esse Egregio Tribunal, e se o paciente estivesse soffrendo um constrangimento illegal, teria cessado em virtude de ordem do juiz de direito, *autoridade local*, que mais do que nenhuma outra acha-se á par do facto e de suas circumstancias. [5]

Que Americo de Sá e Albuquerque *foi o mandante* das mortes e factos dados, em Jundiá-Mirim no dia 13 de março, não padece a menor duvida, e *quando houvesse falta de provas, bastaria a opinião publica*, que escandalisada o aponta, como tal. (6)

A testemunha Claudino declara no seu depoimento, que vio Americo mandar á seu sequito, armado de facas, cacetes e espingardas desarmar Manoel Francisco, dando em resultado as lamentaveis scenas, de que nos occupamos. [7]

O delegado em sua informação ao juiz de direito apontou Americo, como autor dessas scenas [8]. A promotoria publica ainda o aponta em sua denuncia, como autor e *unico responsavel*. [9]

O proprio Americo declarou em seu interrogatorio perante o juiz de direito, que uma espingarda de dous canos, encontrada nos despojos da luta, [10] fôra por elle dada á José Vicente uma das victimas. [11]

[1] Estava já então averiguado do inquerito, e confissão delles, que a sua intervenção fôra posterior á morte do pai; mas o juiz *imparcial* já os vai innocentando. Para adiante veremos cousas ainda melhores....

[2] Havemos de mostrar o contrario.

[3] E' o Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa...

[4] O Exm. Sr. Dr. Portella mostrou perante o superior tribunal da Relação quanto era *luminoso e juridico* esse provimento. .. [Vid. o *Diario* de 11 do corrente, n. 107].

[5] Esta razão é mesmo de um juiz da força do juiz municipal da Escada! O juiz de direito tem mais competencia que a propria relação, *por ser autoridade local*....

[6] Foi opinião publica creada por autoridades parciaes, odientas, e protectoras dos verdadeiros criminosos, como provaremos no decurso desta publicação.

[7] Claudino depoz duas vezes no inquerito, e depoz contradictoriamente, segundo o que foi escripto, más não segundo o que elle referio; tanto que, tendo elle mesmo declarado que escreveram o que elle não disse, pois do lugar em que estava não podia conhecer a voz de quem fallasse na casa de Americo, não foi dado como testemunha na denuncia, não obstante ser testemunha de vista; ao passo que foram offerecidos como taes, individuos que nada sabiam do facto, e até dous co-réos, como mostraremos depois. Aquillo mesmo que attribuiram á Claudino [mandar desarmar] é muito diverso de mandar matar. Releva ainda ponderar, que do lugar em que estava Claudino *não se podia avistar a casa de Americo*, como foi verificado na vistoria a que se acabou de proceder á requerimento da defeza.

[8] Se o delegado tal cousa disse, está em contradição com sigo mesmo á vista da participação official ao chefe de policia, publicada no *Diario* de 19 de março ultimo.

[9] Havemos de mostrar qual o merecimento *juridico e moral* dessa peça original nos annaes forenses.

[10] E' falso; e do respectivo auto, que será opportunamente publicado, nada consta a esse respeito.

[11] José Vicente era um homem velho e pacifico, casado, pai de nove filhos, [illegible] morador do engenho. O juiz, porem, [illegible] a circumstancia de que a espingarda era velha e de caça, e [illegible] muito antes do [illegible]. A declaração de Americo em [illegible]

MUTILADO

Além disto, as testemunhas são contestes em affirmarem, que Americo vivia em constantes provocações ao infeliz Manoel Francisco, que esperando a morte a cada momento, queixava-se diariamente ás autoridades, inclusive ao Exm. presidente da provincia, pedindo-lhe providencias em ordem a evitar o perigo eminente, de que se achava ameaçado, não porque tivesse medo de Americo, a quem faltava coragem para por si fazel-o, mas dos seus apaniguados, dos executores de suas ordens, dos adrede escolhidos e botados no engenho Jundiá-Mirim, para acabarem com a sua vida. [12]

Outras razões e provas poderia adduzir em sustentação á prisão decretada; [13] mas a publicidade do facto e sua gravidade são de natureza tal, que não posso um momento duvidar, que esse tribunal superior, cujas decisões servem de modelo e norma dos meus actos, [14] deixe de *sustentar* a prisão decretada do paciente Americo de Sá e Albuquerque, dando assim uma prova de sua costumada justiça.

Esse venerando tribunal póde bem avaliar das difficuldades, que encontram as autoridades nas comarcas em obter uma prova completa e cabal [15] contra o *potentado*, que cercado do prestigio da familia embaraça a acção da justiça. [16] Ora, em face destas provas e informações prestadas, não podia deixar de decretar a prisão do paciente, baseando-me na disposição do § 2º do art. 13 da lei n. 2,033. Entretanto esse tribunal decidirá como fôr de justiça. [17] Deus guarde a V. Exc.—Exm. Sr. conselheiro Anselmo Francisco Peretti, digno presidente da Relação.—O juiz municipal, *Alfredo Affonso Ferreira*.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—Americo de Sá e Albuquerque, preso na cadeia desta cidade, precisa que V. S. mande certificar o theor do termo de busca, que a requerimento do supplicante procedeu o delegado deste termo no engenho Jundiá-mirim, em o dia 13 do corrente mez. Pede a V. S. deferimento. Cadeia da Escada, 28 de março de 1877.

Certifico, que revendo os autos de *habeas-corpus* requerido pelo supplicante, delles, consta ser o theor do auto de busca, de que trata a petição supra, o seguinte:

Aos 13 dias do mez de março de 1877, neste engenho Jundiá-mirim, do termo e comarca da Escada, provincia de Pernambuco, em casa de vivenda do dito engenho, residencia da familia do finado Manoel Francisco da Silva, onde se achava o delegado do termo, capitão Florismundo Marques Lins, comigo, escrivão abaixo nomeado, em consequencia do conflicto que se dera da morte do mencionado Manoel Francisco e outros, pelo dito delegado me foi ordenado, que lavrasse o presente auto na forma da lei, dizendo que chegou ao seu conhecimento, em dita casa se achavam occultas muitas armas, instrumentos do crime occasionado por aquelle conflicto e que havia recebido participação por parte do Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura, que se fizesse tal busca, não só nesta casa, como na de Americo de Sá e Albuquerque—que fica perto desta casa neste mesmo engenho, e segundo informações que obtivera de pessoas da visinhança; e por isso com todas as formalidades legaes, precedendo licença do dono da casa, deu-se minuciosa busca pelas salas e quartos, e tendo noticia, de que se acabava de retirar umas armas de fogo para o quintal, afim de serem escondidas, mandou seguir, e de feito foram encontradas n'umas bananeiras, e *cobertas com folhas*, isto perto da casa, cinco armas roladas, inclusive clavinotes, todas *carregadas e escorvadas*, as quaes foram logo apprehendidas. Em seguida ordenou, que o mesmo se procedesse na casa do dito Americo de Sá e Albuquerque, onde assim se praticando tambem com as formas da lei, e precedendo licença do dono da casa, apenas encontraram-se dentro de casa tres armas de caçar, do que para constar lavrei o presente. Eu, Hilario Urbano da Silva, escrivão, o escrevi.—Delegado *Florismundo Marques Lins, Tiburcio Valeriano Baptista da Costa, Thomaz Rodrigues Pereira Junior.* E mais se não continha, etc.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal da Escada.—O bacharel José Vicente Duarte Brandão, advogado de Americo de Sá e Albuquerque, precisa que V. S. lhe mande dar por certidão a excepção de incompetencia opposta a V. S. no processo que se está instaurando contra o constituinte do supplicante, e tomada por termo na audiencia de 5 do corrente mez; assim como o theor do despacho de V. S. sobre a mesma excepção. Nestes termos pede deferimento.—E. R. M.

Certifique, Escada, 11 de abril de 1877.—*Affonso Ferreira.*

Em virtude da petição e despacho supra certifico, que revendo os autos de processo, de que trata a mesma petição, delles consta ser o termo de audiencia do dia 5 do corrente mez, relativamente á excepção, do theor seguinte:

Requerimento em audiencia.—Aos 5 dias do mez de abril de 1877, nesta cidade da Escada, termo e comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, na sala publica da audiencia, que dava o juiz municipal Dr. Alfredo Affonso Ferreira, comigo escrivão do seu cargo, abaixo assignado, compareceu o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, e disse que, por parte de seu constituinte, Americo de Sá e Albuquerque, offerecia excepção de incompetencia do Sr. juiz na forma do art. 51 do decreto de 22 de novembro de 1871, antes da inquirição das testemunhas, para conhecer da denuncia e instaurar o processo da formação da culpa, porquanto foi elle quem formou o inquerito, e a fl. 39 v. do processo deste manifestou formalmente o seu juizo á respeito do denunciado, reconhecendo ter elle commettido o crime, que lhe attribue a denuncia, e que assim requeria que fosse recebida sua excepção, e na conformidade della o Sr. juiz se declarasse incompetente; o que sendo ouvido pelo juiz, mandou tomar por termo a excepção, e junto aos autos subisse á sua conclusão, para decidir conforme fosse de justiça, *ficando por ora suspensa a formação da culpa para o dia que de novo* fosse designado, do que fiz este termo.

Eu, Thomaz Rodrigues Pereira, escrivão o escrevi.

Certifico mais, que dos mesmos autos do processo consta ser o despacho do Dr. juiz municipal do theor seguinte:

Despacho.—*A excepção offerecida á fl. julgo não procede; por quanto considerando que pela lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 art. 3º in fine e seu regulamento art. 16 aos juizes municipaes competem ainda as attribuições, que tinham antes destas disposições, isto é, as que se acham consagradas nos artigos 35, §§ 1º, 2º e 3º do codigo do Processo Criminal, artigo 17 e nos paragraphos da lei de 3 de dezembro de 1841 e artigo § 3, artigos 64, 129, 130, 211 e nos paragraphos do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, doutrina representada pelo Aviso 5 fevereiro de 1872. Considerando, que dentre aquellas attribuições, que os juizes municipaes tinham, cabia a de exercitar cumulativamente a jurisdicção policial art. 35 § 3º do codigo do processo e proceder o auto de corpo de delicto e formar culpa aos delinquentes art. 16 § 2º da lei de 3 de dezembro de 1841 e art. 164, 211, § 2º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 de accordo com o art. 13 § 5 do mesmo codigo. e, portanto, a competencia dos delegados para formação do inquerito não exclue e não podia excluir a do juiz municipal, como diz Carneiro da Rocha em suas annotações á Reforma Judiciaria, artigo 180 assim se exprimindo « nos crimes inafiançaveis a autoridade competente para a formação da culpa pode comparecer (1) para investigar do facto criminoso, porque em taes casos tem ella competencia para officiar » Considerando, que na organisação judiciaria da formação do processo não constituem prevenção de jurisdicção um auto de perguntas e um auto de busca praticado pelo delegado de policia, porquanto um inquerito policial que se compõe desses actos não previne jurisdicção art. 43 ultima parte do regulamento da lei da reforma judiciaria, e no caso vertente tendo este juizo tomado conta do inquerito (2) a autoridade policial limitou-se a auxilial-a (3) na esphera de suas attribuições art. 40 do regulamento citado. Considerando, que tendo o delegado de policia declarado pelo officio de fls. não poder continuar na formação do inquerito em virtude de incommodos de saude, tendo este juizo inquestionavelmente competencia para proceder á formação da culpa nos crimes inafiançaveis [4], é claro e logico que em um caso grave e urgente, como autoridade de mais proxima e de mais elevada categoria não podia deixar de proseguir nos termos do inquerito, commettendo isso á outra autoridade mais distincta e menos habilitada [5].*

Considerando finalmente que tendo este juizo na recapitulação do inquerito declarado resultar vehementes indicios de criminalidade contra os indigitados autores dos barbaros assassinatos praticados no engenho Jundiá-mirim deste termo, não tornou-se por esta declaração incompetente para proseguir nos termos da formação da culpa, pois que um simples e mero apanhado de facto, nunca foi a expressão (6) firme de uma opinião, e o proprio regulamento á novissima Ref. Jud. em o art. 44 determina, que sempre que o juiz formador da culpa reconhecer vehementes indicios de culpa por crime inafiançavel contra alguem transmittirá ao promotor publico (7) o inquerito, e reconhecida a conveniencia da prisão expedirá o competente mandado; d'onde se deixa vêr claramente, que como entende o excepiente, sempre o juiz formador da culpa seria incompetente em face de tal declaração determinada pela lei, e quando mesmo não a fizesse, estava tacitamente comprehendida em vista da disposição citada (8) e teriamos que, todas as autoridades judiciarias seriam incompetentes, para funccionarem no processo, por exemplo, o juiz de direito da comarca, que no provimento que deu no habeas-corpus requerido pelo excepiente manifestou opinião a respeito de sua criminalidade, e assim o Tribunal da Relação a quem o excepiente tambem requereu uma ordem de habeas-corpus. Assim em face das razões apresentadas e mais provas dos autos, desprezo a excepção de fls. para julgar, como me julgo competente, para proseguir nos termos da formação da culpa, pagas as custas pelo excepiente. O escrivão expeça mandado e precatoria, citando as testemunhas, os denunciados, e o Dr. promotor publico para comparecerem *no dia 18 do corrente* ás 10 horas na sala das audiencias, cidade da Escada, 7 de abril de 1377.—Alfredo Affonso Ferreira. E mais se não continha etc.

Em virtude da presente petição e despacho supra certifico, que, revendo os autos do processo, que se está instaurando por este juizo contra Americo de Sá e Albuquerque e outros, delles consta serem os requerimentos em audiencia do dia 18 do corrente do theor seguinte:

E logo no mesmo dia mez e anno, nesta cidade da Escada, na sala publica das audiencias, que dava o juiz municipal Dr. Alfredo Affonso Ferreira, commigo scrivão de seu cargo compareceu o advogado Dr. Olympio Marques da Silva e requereu por parte do accusado Americo, cuja procuração apresentou o adiamento do presente processo em vista do que dispõe o art. 142 do Cod. do Proc., segundo o qual « *achando-se o delinquente preso, ou afiançado, ou residindo no districto, de modo que possa ser conduzido á presença do juiz, assistirá á inquirição das testemunhas. etc.*; « que tendo Americo deixado de ser intimado do despacho. que designou o dia de hoje para a formação da culpa pela circumstancia de achar-se então preso, não existindo hoje mais esta circumstancia, por ter sido elle solto em virtude de *habeas-corpus* concedido pelo superior Tribunal da Relação, sendo porem incontestavel a circumstancia da residencia mencionada no artigo citado não podia ser preterida sua citação, que era o unico meio legal de scientifical-se-lhe o despacho, que marcou para hoje o seu processo; que não tendo podido elle por motivo de molestia voltar do Recife onde fôra apresentar-se áquelle venerando Tribunal, desejando porem defender-se, pedia que fosse deferido seu requerimento. Em seguida pedio a palavra o Dr. promotor publico, e disse que se oppunha ao adiamento da formação da culpa pelas razões seguintes:

1.ª—Porque sendo o crime commettido por Americo inafiançavel, não comparecendo o mesmo réo para assistir á formação da culpa, não póde apresentar advogado para tratar da defeza do seu direito, e muito menos é permittido ao juiz dar a palavra a tal advogado para fazer qualquer requerimento.

2.ª—Porque, tendo o réo Americo requerido uma certidão do despacho do juiz sobre não ter este aceito a incompetencia allegada pelo advogado delle, devia do final do mesmo despacho ter conhecimento de haver o mesmo juiz designado o dia de hoje para ter lugar o começo da formação da culpa, sendo que não lhe póde favorecer a circumstancia de não ter sido citado para assistir a dita formação da culpa, que aliás para elle já estava conhecida á vista daquella certidão, o dia do seu iniciamento.

3.ª—Que tendo o advogado do réo Americo allegado estar este doente, fizera esta mesma allegação de um modo vago, isto é, sem determinar ao menos a especie da molestia do seu constituinte.

4.ª—Porque sendo o processo, de que se trata, um d'aquelles em que acham-se envolvidos altos interesses da justiça, pois que se trata de um facto importante de certa gravidade, e no qual tomaram parte varios individuos, não é possivel que se continue *sobre os futeis pretextos procrastinar-se* o esclarecimento de factos, que quanto antes devem estar no dominio da justiça.

5.ª finalmente—Porque, não podendo aproveitar ao réo Americo, a disposição do art. 142 do Cod. do Proc., uma vez que a mesma disposição se refere á uma residencia fixa *e mais relativa, a quem se acha preso e não a quem estando solto, segundo consta, não determina especialisa a sua residencia.* (1)

Em seguida pedio a palavra o mesmo advogado, e disse, em contestação ás razões do Dr. promotor, que por isso mesmo que a causa era importante, não podia ser preterido o direito de defeza, nem equiparado ao dos demais iniciados; que a intelligencia que elle deu, é a unica que se póde dar ao art. 142 do codigo, e assim foi julgado pelo Supremo Tribunal de Justiça em Acc. de 20 de março de 1871, cuja integra lê e póde ver-se na nota 146 ao citado artigo do codigo annotado pelo Dr. Filgueiras; que a residencia, de que trata o mesmo artigo, é aquella estabelecida e regulada pela lei commum, e não se deriva do lugar em que possa estar casualmente uma pessoa, como incontestavelmente é uma prisão, que não é luger de residencia de ninguem, mas de guarda, ou detenção de culpados, ou indiciados; que, sendo incontestavel o domicilio neste districto com relação ao denunciado Americo, sendo por esta razão mesmo, que é elle aqui processado, subsiste a razão da disposição do art. cit., o qual exige, que se dê conhecimento da accusação ao accusado; que a circumstancia allegada de ter Americo requerido uma certidão do despacho, que designou o dia de hoje para a formação da culpa, e por esta razão ter conhecimento delle, é improcedente, por quanto delle em verdade não teve conhecimento, visto como á esse tempo achava-se preso no Recife, á disposição do Tribunal da Relação, tendo sido dita certidão aqui requerida por seu advogado, e para fim diverso; que quando mesmo provado estivesse, que elle tivera conhecimento desse despacho, o que se nega, não seria isto bastante para supprir a falta de citação, porque a falta de citação só póde ser supprida pelo comparecimento da parte em juizo; que achando-se elle na cidade do Recife, preso e posto á disposição do Superior Tribunal da Relação, e não constando até hoje neste juizo a sua soltura, nem qual fôra a decisão preferida por aquelle Venerando Tribunal, quer quanto á illegalidade da prisão, quer quanto á incompetencia deste juizo, factos estes, que constituiram os motivos, em que se fundou o indiciado para requerer *habeas-corpus*, não podia, fallando com o devido respeito, o digno juiz marcar para hoje o presente processo, sem que por qualquer forma legal tivesse o indiciado conhecimento disto. Se conserva-se ainda preso o indiciado, por não ter sido decidido o *habeas-corpus* impetrado, era indispensavel ou o adiamento do processo, ou a requisição do indiciado, para vir hoje assistir á formação da culpa. Se, porém, foi concedido o *habeas-corpus* prevalecia a necessidade da citação pela razão já dada, quando não fosse bastante o preceito da lei natural, segundo o qual, ninguem póde ser accusado sem ser ouvido.

E sendo ouvido pelo juiz, disse, que aceitando os argumentos apresentados pelo promotor em opposição ao requerimento feito pelo advogado do denunciado Americo, e ainda baseado no art. 160 do Cod. do Proc., determinava o proseguimento da formação da culpa.

Em seguida o mesmo advogado respeitosamente replicando ao despacho proferido pede licença para fazer observar, que deduzindo-se do que disse o Dr. promotor, que se a allegação de molestia fosse devidamente comprovada, seria aceitavel, vem elle apresentar o respectivo attestado, com o qual satisfaz a exigencia do mesmo doutor, e apresentando-o, requer que seja junto aos autos; que em vista disso, das razões já apresentades, e do que verbalmente expoz relativamente á intelligencia ou combinação e harmonia entre o art. 142, em que firmou seu requerimento, e o art. 160, em que se firmou o despacho, que o indeferio, d'onde se vê, que os ditos artigos se conciliam perfeitamente, ficando assim destruidos todos os fundamentos do despacho, contra o qual reclama, espera, que melhor considerado o caso seja deferido seu requerimento.

Em seguida pedindo a palavra o Dr. promotor disse, que se de passagem tocou em ser comprovada a allegação de molestia do réo Americo, não foi por que o reconhecesse, como sufficiente, *ainda quando bem motivado* para ter lugar o adiamento pedido, mas somente por achar, que tão futil argumento nem ao menos tinha sido fundamentado; além de que agora não só reputa o attestado exhibido sem as formalidades exigidas por lei, e por isso sem o *cunho merecimento* necessario, como tambem por haver dado, como causa principal, para proseguir-se na formação da culpa o seu primeiro argumento supra indicado. Em seguida pelo mesmo advogado foi dito em contestação ás observações do Dr. promotor, que o unico meio de satisfazer a exigencia da prova de molestia do indiciado era, e é, o attestado medico, que apresentou, o que não declarando o Dr. promotor quaes as formalidades, de que julgou carecer o dito attestado, espera que o digno juiz aceitará o que acaba de ser apresentado; que para a prova de molestia a lei não reconhece outra senão a que é fornecida por um medico; que sendo solto o indiciado hontem no Recife, onde se achava, era absolutamente impossivel apresentar uma prova mais completa; que, se o attestado, que apresentou, não estivesse revestido das formalidades legaes, não deveria ter sido aceito pelo digno juiz; que uma prova mais completa, como exige o Dr. promotor, só poderia ser apresentada, se houvesse tempo bastante, porquanto era absolutamente impossivel ao indiciado vir sujeitar-se aqui a um exame medico, como exige o mesmo doutor, sendo que, se podesse elle chegar á esta cidade, desnecessaria seria então a escusa, que apresentou: que não obstante tudo quanto tem dito firmado em lei e na equidade, que não póde deixar de ser tomada em muita consideração, tratando-se do direito de defeza em um processo tão importante, elle ainda vem apresentar um outro argumento tão legal, como os precedentes, e é o que se deduz do art. 220 do Cod. do Proc. explicado pelo Av. de abril de 1842, segundo o qual é permittido ao accusado, não podendo comparecer por motivo legitimo, requerer o adiamento do processo; que esta disposição, comquanto esteja incluida no art., que trata das juntas de paz, todavia tem plena applicação á formação da culpa, por haver a mesma razão, como fundamento o assim entendeu o citado aviso, que mandou applicar o mesmo artigo até ao caso em que o adiamento é requerido por simples escusador.

O que sendo ouvido pelo juiz declarou, que comquanto o attestado medico, ainda que despido de solemnidades legaes, provasse o estado de molestia do accusado, (2) todavia não podia ser espaçada a formação da culpa, attendendo-se, que acham-se presos sete dos denunciados, porque esse espaçamento ficariam prejudicados os seus direitos.

Entretanto, achando-se a hora muito adiantada não podendo ter mais lugar a inquirição de testemunhas, designava o dia de amanhã 19 do corrente, ás 10 horas, citadas as testemunhas e o Dr. promotor publico, do que fiz este termo. Eu, Thomaz Rodrigues Pereira, escrivão o escrevi.

(Continuar-se-ha)

---

circumstancia, quando elle podia occultal-a, e mentir, *como outros teem feito*, prova em seu favor.

[12] E' mais um falso testemunho levantado pelo juiz: 1º por que as testemunhas não dizem tal cousa; 2º por que, quem se queixou ás autoridades e ao mesmo presidente da provincia foi Americo, sendo que o proprio delegado de policia declarou-lhe, que poderia elle Americo desarmar Manoel Francisco, seus filhos e apaniguados que só andavam no engenho armados; ao que Americo se recusou, respondendo-lhe que só o faria por ordem escripta.

Na busca procedida, *depois do conflicto e á instancias de Americo*, na casa de Manoel Francisco, acharam-se escondidos entre as bananeiras do quintal, cinco fundos de granadeira *carregados e escorvados*: entretanto o juiz tem a coragem de dizer o contrario ao Superior Tribunal!

[13] Pois era de seu dever fazel-o; as que adduzio nenhum merecimento teem.

[14] Prouvera a Deus!...

[15] Entretanto disse, ha pouco, que tinha tanta sobra de provas que julgava desnecessario addusir mais algumas que ainda lhe restavam!

[16] Esta tirada é uma conclusão digna de tal peça e de tão *imparcial* juiz. Americo é um simples agricultor; não é grande proprietario; nunca exerceu autoridade; não é official da guarda nacional; residindo na Escada desde 1865 nunca deu incommodo ás autoridades; é tão obediente a estas que se deixou prender, a pretexto de flagrante, *vinte e quatro horas* depois do pretendido delicto, e foi recolhido á cadeia com recommendação de ser mettido na enchovia.

E' de um homem destes que o juiz municipal quer fazer pedestal para ostentar severidade? Elle bem sabe quaes sejam os potentados da Escada; mas se se tratasse de algum destes, certamente que o seu zêlo pela justiça não seria tão pharisaico.

[17] Esta informação *original em seu genero*, na qual o juiz não diz uma palavra, um argumento para mostrar a legalidade do seu acto, e estende-se em referir inexactidões, em manifestar o seu odio, parcialidade e despeito contra Americo, levando o seu arrojo ao ponto de querer dar conselhos ao Tribunal Superior, mereceu em plena sessão dos provectos juizes, que a ouviram ler, o qualificativo que lhe cabia...

[1] E o juiz municipal da Escada compareceu no engenho Jundiá-miirim, em os dias 13 e 14 de março? Não; logo...

[2] Tomar conta não é comparecer: onde tomou conta do inquerito?

Em Jundiá-mirim no caso de flagrante? Não: na Escada, havendo queixa ou denuncia? Não: logo era incompetente.

[3] Como limitou-se o delegado a auxiliar o juiz municipal, se o motivo allegado de lhe passar o inquerito foi *incommodo de saude?* logo, o delegado estava doente para não proseguir no inquerito, mas não o estava para auxiliar o juiz municipal !!!...

[4] Tambem o é nos afiançaveis...

[5] E a competencia deduz-se arbitrariamente da—*proximidade*—e elevação da *cathegoria*? Note-se que em vista do § 4º do art. 1º da nova reforma judiciaria—um é *autoridade judiciaria* e outro *policial*. Se a incompatibilidade estabelecida pela lei quer dizer que o delegado, por isso, é menos habilitado, do que o juiz municipal á formar inquerito, respondam os autores da mesma reforma, se são capazes...

[6] Leia-se a recapitulação do inquerito, feita pelo juiz municipal, e transcripta no discurso do Sr. Dr. Portella perante o venerando Tribunal da Relação, e ver-se-ha, que no tal *simples e mero apanhado* o juiz que tem de conhecer da denuncia disse quanto bastava, senão mais, para manifestar sua opinião antes de ser exhibida a prova!

[7] Quando, concluido o inquerito, e depois que lhe for este remettido pela autoridade policial, que o fez.

[8] E para melhor se apreciar esta conclusão eis o que diz a *disposição citada* do art. 44 do regulamento da reforma judiciaria « Os juizes de direito especiaes e os juizes municipaes de comarcas geraes *recebendo directamente por parte da autoridade policial*, o inquerito, delle tomarão conhecimento e o transmittirão ao promotor publico, depois que *verificarem* se do mesmo inquerito resultam vehementes indicios de culpa por crime inafiançavel contra alguem; e neste caso, reconhecida a conveniencia da prompta prisão do indiciado deverão logo expedir o competente mandado ou requisição. » Ora, pergunta-se ao juiz municipal da Escada, se S. S. recebeu do delegado o inquerito, formado por essa autoridade como exige a lei ou se foi S. S quem *tomou conta delle* como acima *confessa*, originando-se em substituto legal de um delegado *incommodado*? Foi tal o escandalo, que S. S. não podendo concluir o inquerito no dia 14 de março o adiou para o seguinte, suppondo a sua *soffreguidão* saciada, desde que entendeu haver *materia* para legalisar uma prisão illegal, o que teve lugar na mesma noite do dia 14, antes de concluido o inquerito! E como essa soffreguidão fosse notada por um distincto cidadão, deu-lhe S. S. voz de prisão, deixando, porém, de mandar recolhel-o por falta de uma fortaleza na Escada, visto gozar elle de honras militares. E não julgando conveniente fazer da sala das audiencias um quartel de policia, deu afinal o dito por não dito, acabando assim de um modo verdadeiramente burlesco a comedia judiciaria por S. S. representada naquelle dia!

(1) *Qui potest capere capiat*.., Esta jurisprudencia é original do promotor e juiz da Escada. Residindo Americo naquelle termo, onde além d'isso, se deu o crime, como tudo consta do processo, nem é objecto de duvida, *perdeu a residencia* pelo facto de sahir da prisão em que estava!!

(2) Aqui vem a proposito mencionar uma occurrencia que não consta do termo.

Quando o juiz municipal indeferio o primeiro requerimento, declarou que só aceitaria a escusa, se lhe fosse apresentado attestado medico; mas sabendo na mesma occasião de um dos dignos advogados da causa que havia attestado medico, recusou mandar escrever este fundamento de sua decisão, não obstante reclamação do Dr. Olympio, para puder recusal-o, quando apresentado, como fez, sob pretexto de falta de formalidades, sem dizer quaes fossem, achando-se, entretanto, o documento devidamente sellado, e declarando o Dr. Olympio que, se havia alguma duvida quanto a veracidade da assignatura, alli mesmo a taira reconhecer, pois se acham presentes dous tabelliães e outros cidadãos, entre os quaes o medico Dr. Farias, que estavam promptos a affirmar a verocidade da assignatura do attestado; mas tudo foi inutil.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A's autoridades policiaes e ao publico

No dia 8 de abril do corrente anno, achando-se o abaixo assignado em terras do mosteiro de S. Bento, no lugar Monte, cidade de Olinda, terras por elle arrendadas, appareceu-lhe Jeronymo Borges, que perto dalli mora, e o accommetteu com palavras injuriosas, armado de duas pistolas e um facão. Depois de algumas palavras trocadas de parte a parte, ao abaixo assignado atirou o mesmo Borges uma estocada na região hepatica (conforme o original da certidão de vistoria) que o ferio gravemente.

Ferido o abaixo assignado, investio seu aggressor, (é verdade confessal-o) tomou-lhe as armas e intimou-lhe voz de prisão.

Sendo, porem, o luger ermo e não podendo tornar effectiva a prisão, a não usar um arbitrio, dirigio-se ao Sr. delegado do lugar, entregou-lhe as armas tomadas, e pedio uma vistoria e justiça.

A vistoria foi feita, a justiça, porem, que é cega, permanece ainda ás apalpadellas, e nada tem feito, que conste, até o presente.

No entanto, o aggressor do abaixo assignado passeia francamente as ruas, alardeia que nada lhe acontecerá; e o que é mais, consta ao aggredido, o está processando ás capuchas, e declara em alto e bom som que, se nada conseguir pelas autoridades, de quem tem toda protecção, empregará os meios de que dispõe como particular, sem duvida os da traição, arma do cobarde, porque de frente a frente por certo não se apresentará a quem desarmou-o, e não se utilisou de suas armas, isso por não ser assassino e prezar sua reputação, bem estar e de sua familia.

O abaixo assignado, pois, vem pela imprensa, narrando o facto, declarar que perante as autoridades competentes e o publico, responsabilisa desde já a Jeronymo Borges por qualquer sinistro ou accommettimento que lhe sobrevenha, por quanto é o unico inimigo, esse gratuito, que tem.

Tem em seu poder o abaixo assignado, certidão affirmativa do Sr. delegado de Olinda, em como foi accommettido e ferido pelo seu aggressor, que lhe tomou as armas, e assim tambem da vistoria feita em sua pessoa.

Recife, 12 de maio de 1877.

Quirino Joaquim Madeira.

Curso nocturno

DE

Francez, pratico e theorico

POR

E. U. MAZERON

Rua do Imperador n. 14, 1º andar.

das 6 1|2 ás 8 horas da noite, ás 2ª, 4ª e 6ª feiras.

O engenheiro machinista Joseph Moreau, UNICO agente no Brasil da casa franceza Cail & C., de Paris, avisa aos senhores de engenho e outros proprietarios de machinas a vapor, que, voltando agora do sul, onde acabou de montar um machinismo completo para fazer assucar, se resolveu abrir uma officina para reparações de qualquer machina, e outras referentes a engenho, como distillação de aguardente, e tudo o que pertence aos officios de ferréiro e serralheiro, afim de responder assim aos numerosos pedidos que outr'ora lhe fizeram. Para as reparações dirigir-se a qualquer hora á rua de João do Rego n. 12 A, quasi defronte do theatro Santo Antonio, e para tratar dos assentamentos de engenhos, distillações, estradas de ferro, machinas para fabricar gelo, descaroçar algodão e trato do café, á rua do Commercio n. 9, em casa do Sr. Augusto Labille, correspondente da casa Cail & C., nesta cidade do Recife, de 10 horas da manhã até duas da tarde.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, as segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Collegio para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3, 2º andar

A abaixo assignada, partecipa ao respeitavel publico, que no collegio de que é proprietaria e directora, ensina-se ás alumnas as seguintes materias: primeiras letras, grammatica nacional, arithmetica, francez, geographia, piano e tambem todos os trabalhos de lã, crochet, bordados, flores. etc.

A abaixo assignada espera que os pais de familias lhe dêem a preferencia para a educação de suas filhas, attendendo a longa pratica que tem ella do magisterio e a modicidade da quantia que exige, em retribuição de seu trabalho.

Fortunata Alexandrina A. Fortes.

Collegio Pedro II

Recebe-se pensionistas, meios pensionistas e externos, para o ensino primario e secundario: á rua do Riachuelo n. 7.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE MAIO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Algodão de Penedo, sem inspecção, 5$800 por 15 kilos, sabbado.

Café do Rio de Janeiro, 2 sorte regular, 8$400 por 15 kilos..

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 5/8 d. por 1$000, bancario.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	271:465$544
Idem do dia 14	16:941$548
	288:407$092

Descarregam hoje 15 de maio de 1877

Vapor inglez *Fire Queen*, (atracado) varios generos para alfandega, ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.

Barca ingleza *Meteor*, farinha despachada para o 1º ponto.

Patacho inglez *Britania*, farinha despachada para o 1º ponto.

Brigue americano *J. L. Bowen*, farinha despachada para o 1º ponto.

Barca portugueza *Pereira Borges*, farelo, vinho, azeite, vinagre e feijão para deposito no trapiche Cunha, e arcos despachados para o 3º ponto.

Patacho portuguez *Florinda*, generos nacionaes para o trapiche companhia.

Patacho allemão *Catharina*, varios generos para alfandega.

Brigue allemão *Scocia*, taboado despachado para o 5º ponto.

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 14 a 19 de maio de 1877.

Algodão em rama ou descaroçado, 383 rs. o kilo.

Couros de boi seccos salgados, 450 rs. o kilo.

Queijo de qualquer qualidade, 1$100 o kilo.

Pranchões de pão d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 6$.

Alfandega de Pernambuco, 11 de maio de 1877.

Os conferentes,
A. C. de Pinho Borges.
Raymundo F. Borbosa.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 11 de maio de 1877.

O inspector,
F. A. de Carvalho Reis.

Importação

Patacho allemão *Catharina*, entrado de Hamburgo em 12 corrente e consignado a Augusto Bernet, manifestou:

Amostras 7 volumes a diversos. Assucar candi 1 caixa a Manoel Alves Barbosa. Agua mineral 20 cestos a H. Lundgreen & C. Alcatrão 10 barris aos mesmos, 31 a José T. Coimbra.

Cerveja 20 caixas a H. Lundgreen & C. Cabos de linho 16 fardos aos mesmos, 29 á ordem. Canella 5 caixas a Souza Bastos & C. Cadeiras 1 caixa a S. S. da Silva. Cordas 2 caixas a Vaz & Leal. Carvão de pedra 10 toneladas ao consignatarios. Chapéos 1 caixa a J. Christiani & C. Cadilhos 1 barrica a Braga & Pimentel.

Drogas 3 caixas a Manoel da Silva Faria & C., 3 á ordem.

Espoletas 2 caixas a Von Scholen & C., 1 a Moreira Halliday & C. Enxofre 10 caixa aos mesmos.

Frascos vasios 22 caixas a Otto Bohrs & Successores, 1 a Augusto Caors. Fogo artificial 5 caixas a Jorge Tasso.

Gomma lacca 2 caixas á ordem. Genebra 50 caixas a H. Lundgreen & C., 25 a Francisco Guedes de Araujo, 1042 frasqueiras ao consignatario.

Junco 1 fardo a Moreira Halliday & C.

Livros 1 caixa a H. Lundgreen & C. Louça 3 caixas a Francisco de Paula Gomes & C., 10 caixas a Francisco Gonçalves Torres.

Machinas de costura 39 caixas a Victor Preale. Mercadorias diversas 25 caixas a T. Coimbra & C.

Obras de barro 3 caixas a Francisco de Paula Gomes & C. Ditas de vidro 5 caixas aos mesmos. Ditas de madeira 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Ditas de vime 2 caixas a S. S. da Silva.

Phosphoros 4 caixas a Araujo Cruz & C., 10 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 10 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 10 a Jeronymo Francisco Ferreira, 10 a Ferreira & Velloso, 20 a Souza Bastos & C., 5 a Francisco Guedes de Araujo, 20 a Eduardo Moreira & C., 6 á ordem, 52 a Brown Thonson & C. Pimenta 30 saccos a Souza Bastos & C. Pregos 10 a Moreira Halliday & C., 8 a T. Coimbra & C. Papel 2 fardos a Manoel da Silva Faria & C., 4 a J. Francisco Ferreira, 9 ao consignatario. Papel de musica 1 caixa a Victor Preale. Pacafina 4 caixas Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.

Quinquilharias 2 caixas a S. S. da Silva.

Salitre 22 barris a Otto Bohrs & Successores. Sagú 5 garrafões a Francisco Guedes de Araujo.

Telha de vidro 20 caixas a Von Schoten & C.

Velas stearinas 150 caixas a Francisco Guedes de Araujo, 150 a Souza Bastos & C., 100 a Manoel Duarte Rodrigues, 25 a José Marcelino da Rosa & Filhos. Vidros 1 caixa a C. S. Hawkes & C. Vidro para vidraça 52 caixas a Braga & Pimentel, 20 a T. Coimbra & C.

Barca portugueza *Pereira Borges*, entrada de Lisboa na mesma data e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Azeite de oliveira 60 quintos aos consignatarios, 3 á ordem, 5 quintos a Clemente José de Mendouça, 1 oitavo a Izidoro Bastos de Oliveira. Azulejos 25 caixas a Francisco de Paula Gomes. Arcos de pão para barricas 200 feixes aos consignatarios.

Balança 1 a Araujo Cruz & C.

Cabos de linho 31 peças a T. Coimbra & C. Chapéos 1 caixa aos consignatarios.

Drogas 5 caixas a Bartholomeu & C., 3 a Augusto Caors.

Fechaduras 6 caixas a Parente Vianna & C. Feijão 50 saccos a J. Joaquim Alves & C., 22 a Manoel S. dos Santos Ferreira. Farello 1,000 saccos aos consignatarios, 300 a Saunders Brothers & C.

Genebra 20 caixas aos consignatarios.

Linha 6 caixas a Parente Vianna & C., 2 a Moreira Halliday & C., 1 fardo a T. Coimbra & C. Dita alcatroada 1 fardo aos mesmos. Louça 1 caixa a Parente Vianna & C. Lavatorio de ferro e camas de ferro 7 volumes a Bernardino Duarte Campos & C.

Mercurio 1 caixa a Augusto Caors. Mobilia de vime 7 peças a Joaquim E. Ribeiro.

Objectos de vime 9 volumes a Justo José Gomes Teixeira.

Pregos 28 barris a Parente Vianna & C. Pedras para moinhos 200 a Domingos Ferreira da Silva & C. Peneiras 1 fardo a Bartholomeu & C. Paios 1 caixa a Manoel Pereira da Cruz.

Roupa 1 caixa a Antonio A. Borges. Sal 100 moios aos consignatarios.

Toucinho 15 barris a Clemente José de Mendonça, 210 ao consignatarios.

Velas 2 caixas a Isidoro Bastos de Oliveira. Vinagre 1 barril a Cunha Irmãos & C., 1 a José Guilherme, 33 pipas e 80|5 aos consignatarios, 10|5 a Clemente José de Mendonça 5|5 a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores, 5|5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 2|10 a Izidoro Bastos de Oliveira. Vinho 40 caixas a Cunha Irmãos & C., 20 caixas e 6 ancoretas a Luiz José da S. Guimarães, 1 caixa, 10 pipas e 25|5 a Francisco da Cunha & C., 23 pipas e 10|5 a Francisco Antonio da Rosa, 23 e 35|5 á ordem, 2 e 5|5 a Clemente José de Mendonça, 42, 8|2 e 60|5 aos consignatarios, 15, 4|2 e 30|5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 41 e 25|5 a Souza Bastos & C., 7, 4|2 e 15|5 a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores, 5|5 a Bartholomeu & C., 10|5 e 10|10 ao capitão, 1|5 a José F. da S. Azevedo, 5|10 a Izidoro Bastos de Oliveira

---

Hiate nacional *Graciosa*, entrado de Macáo em 14 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 50 alqueires on 64,400 litros á ordem.

Patacho portuguez *Florinda*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Alfredo Ferreira Baltar, manifestou:

Café 650 saccos a Phipps Brothers & C.

Feijão 400 saccos ao consignatario. Farinha de mandioca 1.800 saccos ao mesmo, 1,600 saccos e 20 barricas á ordem.

Velas de composição 50 caixas a Monteiro & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE MAIO DE 1877

Portos do exterior

Na polaca hespanhola *Angelita*, carregaram: para Barcelona, Amorim Irmãos & C. 398 saccas com 29,248 kilos de algodão.

No lugar francez *Rio Grande*, carregou: para o Havre, A. Labille 374 saccas com 28,486 kilos de algodão.

Na barca ingleza *Meteor*, carregaram: para New-York, Borstelmann & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

No navio sueco *Esmeralda*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 165 barricas com 18,458 kilos de assucar branco.

Na barca portugueza *Imperial*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 205 couros salgados com 2,460 kilos.

No lugar portuguez *Lima*, carregaram: para S. Miguel, Soares do Amaral & C. 70 barricas com 7,508 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

No brigue nacional *Cisne*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 60 pipas com 28,800 litros de aguardente, e 50 barris com 4,800 ditos de mel.

No vapor nacional *Ceará*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Julio & Irmão 320 saccos com 19,200 kilos de assucar branco.

No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou: para o Aracaty, A. Lima 104 saccos com 6,000 kilos de milho, 4 ditos com 240 ditos de farinha e 8 barris com 1,080 litros de mel.

No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para o Ceará, Bartholomeu & C. 1 barril com 35 litros de alcool.

No hiate nacional *João Valle*, carregaram: para o Aracaty, Julio & Irmão 24 barris com 2,404 litros de mel.

No cuter *Santos Reis*, carregou: para o Natal, J. R. Dias Fernandes 99 saccos com 3,960 kilos de farinha.

Na barcaça *Beberibe*, carregaram: para o Natal, Julio & Irmão 300 saccos com 3 000 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	4:870$938
Idem do dia 14	[illegible]
	5:253$391

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 11	[illegible]
No dia 12	
Vapor inglez *Fire Queen*	[illegible]
	5,663

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 12	7,309
No dia 14	
Primeira porta	33
Segunda porta	68
Terceira porta	1,619
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	707
	9,796

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfondega

No dia 1 a 12	7
No dia 14	
	7

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 12	3
No dia 14	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12	13:267$257
Idem do dia 14	1:373$517
	14:640$774

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	45:193$254
Idem do dia 14	4:432$124
	49:625$378

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 12	2:523$398
Idem do dia 14	$
	2:523$398

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 13

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Felicidade*, capitão José Antonio Gadret, carga assucar.

Ilha de S. Miguel—Lugre portuguez *Luna*, capitão Ricardo José Soares Junior, carga assucar e outros generos.

Navios entrados no dia 14.

Rio de Janeiro pela Bahia—8 dias, transporte nacional a vapor *Puñrs*, commandante capitão tenente Francisco Esperidião Rodrigues Vaz.

Rio de Janeiro e Bahia—5 1/2 dias, vapor inglez *Guadiana*, de 1,832 toneladas, commandante Gellies, equipagem 98, carga differentes generos; a Adamson Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Ceará*, commandante Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, carga differentes generos.

Southampton e escala—Vapor inglez *Guadiana*, commandante Gellies, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Rio da Prata—Escuna ingleza *Sarah*, capitão P. Trineck, carga assucar.

New-York—Patacho americano *Sportsman*, capitão Blanchord, carga assucar.

Ilha de Fernando—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Costa, carga differentes generos.

EDITAES

Edital n. 349

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que, tendo de ser preenchida por accesso á cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, de segunda entrancia, da povoação da Varzea, deverão as professoras de primeira entrancia que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de maio de 1877.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Gusmarães.

Edital n. 405

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que acha-se marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data deste, para o recebimento do imposto pessoal, correspondente aos exercicios de 1873-74 e de 1874-75, cujos devedores constam das relações organisadas pela thesouraria de fazenda, e existentes na secção do contencioso desta repartição.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 11 de maio de 1877.—O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas desta provincia, proseguindo no lançamento dos impostos geraes, sendo industrias e profissões, e decima addicional das corporações de mão morta, tem de percorrer as seguintes ruas da freguezia do Recife: Tuyty, Companhia Pernambucana, largo da mesma, largo e caes da alfandega, Domingos José Martins, Thomé de Souza, Alvares Cabral, Restauração e do Bom Jesus, e as respectivas travessas; para o que deverão os senhores locatarios dos predios sitos em ditos lugares, apresentar no acto do lançamento os seus recibos e contratos de arrendamento, afim de que por estes lhes seja taxado o imposto com que deve cada um de contribuir no exercicio de 1877 a 1878, sob pena de proceder-se ao competente arbitramento.

Recebedoria de Pernambuco, 12 de maio de 1877.—O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

Indemnisadora

Cumprindo o disposto no art. 19 dos estatutos da companhia indemnisadora, a respectiva direcção procede a venda de dez de suas acções de ns. 721 a 730.

Os pretendentes deverão remetter suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 22 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia, á rua do Vigario n. 4. Recife, 12 de maio de 1877.

Monte Pio Portuguez

De ordem da directoria do mesmo, avisamos os Srs. socios que se acha contrado o Illm. Sr. Dr. Pontual [morador á rua do Marquez de Olinda, 2º andar, n. 25, para prestar seus serviços medicos a todos os Srs. socios que se lhe apresentem, em conformidade do § 9º do art. 11, [das 11 horas á 1 hora da tarde] e que estejam nas condições do que marca o § 2º do art. 14 dos estatutos, sem o que, não poderão ser medicados.

Os Srs. socios que ainda não tenham dos novos estatutos os poderão reclamar do cobrador, ou na rua do Cabugá n. 18.

Sala das sessões da directoria do Monte Pio Portuguez, aos 31 de março de 1877.

Cesario A. S. Papoula,
Secretario.

Arrematação

Findo a audiencia do dia 15 do corrente mez do Dr. juiz substituto da primeira vara, tem de ir em praça a armação com suas pertenças da taverna sita á rua da Imperatriz n. 22, uma lata com gaz, 58 ourinoes brancos e 50 bacias de resto, tudo avaliado pela quantia de....... 202$020, por execução que move D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho contra seu devedor Lopes Azevedo & C., cuja arrematação terá lugar no referido estabelecimento.

Instituto Archeologico e Geograhico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 17 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.—I Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 14 de maio de 1877.—SALVADOR HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE MAIO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará.

Recebe-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$0
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua de Santa Rita	
Idem n. 32 (fechada)	227$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8 (fechada)	314$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	110$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4º idem idem idem	120$000
Sobrado de 2 andares n. 1 (fechado)	360$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$600
2º idem idem	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$000
Idem n. 18	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º idem idem	300$000
Largo do Paraizo	
Segunda loja do sobrado n. 29	98$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
Bahia
Commandante 1º tenente G. Waddington.

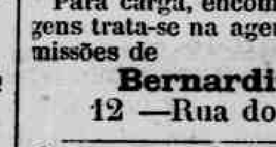

E' esperado até o dia 17 do corrente, dos portos do sul, seguindo depois da demora do costume para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O paquete
EQUATEUR
Commandante Rousseau

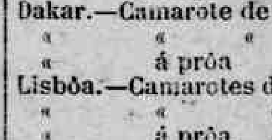

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches	Frs.	490
« « « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « « 4 ditos	«	445
« á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches	«	700
« « « de 4 ditos	«	500
« á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Gillies
Tocando em Vigo

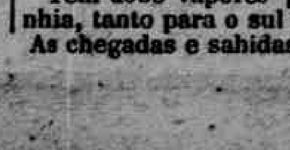

Espera-se dos portos do sul, no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa. As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul
De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 24 de cada mez.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias, e para reducções sobre os preços da tabella trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 7
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Bugault.

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores dessa linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penêdo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Beltrão

Espera-se dos portos acima, até o dia 18 do corrente, para onde seguirá depois da demora indispensavel do costume para os mesmos.

Penedo
O vapor
Dantas
Commandante Peres

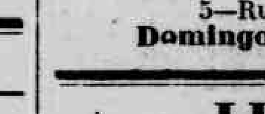

Segue para o referido porto no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na
Agencia
5—Rua do Vigario—5
Domingos Alves Matheus

LEILÕES

LEILAO DE *MOVEIS*

Constando de:

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 6 quadros ovaes, 1 cadeira de balanço 4 sanefas para cortinados, 1 espelho grande, 4 castiçaes e mangas, 10 pares de cortinados, 1 candelabro, 2 serpentinas, 4 figuras de porcelana, 1 carteira portavel, 4 jarros para flores, 4 quadros, 2 candieiros a gaz, e 1 alcatifa para forro de sala, lanças para cortinados, 1 cama franceza de balaustres, 1 toilette de jacarandá, 1 marqueza, 1 cadeira privada, 6 cadeiras de guarnição, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador grande com tampo de pedra, 1 mobilia de mogno com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, muitos outros moveis e mais objectos de casa de familia.

Hoje
Terça-feira 15 de maio
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Imperador n. 57.
Em continuação
venderá o mesmo agente por conta e risco de quem pertencer
8,000 charutos da Bahia
O leilão principiará ás 10 horas.

LEILAÕ

De 1 cabriolet de 2 rodas, 11 cadeiras de faia, 4 jarros, 1 candieiro a gaz e 1 relogio de parede, bens pertencentes á massa fallida de Joaquim Pereira Arantes

Hoje
Terça-feira 15 de maio
ás 10 1/2 horas
Na rua do Imperador n. 57

O agente Pinto levará novamente a leilão, servindo de base as offertas obtidas no primeiro leilão, os objectos acima mencionados, que fazem parte da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, isto por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, em virtude da informação do curador fiscal da referida massa.

A's 10 1/2 horas
do dia acima dito, por occasião do leilão de differentes moveis, que deve ter lugar no mesmo armazem.

Agente Remigio
LEILAÕ
DE
uma porção de café a granel e em saccos
Hoje
Terça-feira 15 do corrente
ás 11 horas em ponto
No armazem n. 47 á rua da Moeda

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão o referido café acima declarado, pertencente á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

LEILAO
DE
um rico aparador grande, de mogno, com tampo de pedra, servindo de base a offerta de 165$000

HOje
TERÇA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ao meio dia
Na rua do Imperador n. 57
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Por occasião do leilão de muitos outros moveis.

Agente Silveira
GRANDE E IMPORTANTE LEILAÕ

De bons e solidos moveis, nos primeiro e segundo andares do sobrado da rua d'Aurora n. 45

Hoje
Terça-feira 15 do corrente ás 10 horas em ponto

Primeiro andar—Sala de visita

Um piano forte e quasi novo, 1 cadeira para o mesmo, 1 rica mobilia de jacarandá e pão rosa, estofada de seda, 2 grandes espelhos com moldura dourada, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 2 cadeiras de balanço de dito, 1 espelho oval, 2 ditos para consolos, 1 mesa redonda com pedra, 3 ricas figuras de biscuit, ditas de porcelana, jarros para flores, quadros, tapetes, escarradeiras, sanefas, etc., etc.

Primeiro quarto

Uma rica cama de jacarandá massiço, 1 magnifico guarda-vestido de jacarandá, 1 importante toilette-lavatorio com grande espelho, 1 commoda de jacarandá, 1 mesa de dito com tampo de pedra, jarros, candieiros, 1 relogio de bronze, 1 toucador e 1 estante de jacarandá, 1 mesinha de charão e 1 porte-cartões de dito.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 solido guarda-louça de amarello, 1 optimo aparador de dito, 1 par de ditos menores, 1 mobilia de mogno completa, gosto genovez, quadros, relogios, jarros, candieiros, figuras, apparelho de louça japoneza, cadeiras de faia, ditas de balanço de vime e dita para criança.

Segundo quarto

Um grande aparador de amarello, 1 cama de dito para criança, 1 berço de jacarandá, 1 mesa de pinho envernisada, cabides de columna, mesa de ferro com pedra, jarros para jardim, pesos e medidas, 1 machina para limpar facas, vasos para quarto de banho, 2 machinas de costura e 2 ternos de bandejas.

Terceiro quarto

Uma cama de amarello, 1 espelho de columna, meia commoda de amarello, 2 cadeiras de braços de jacarandá, espelhos, candieiros, lanternas e cabides.

Quarto quarto

Uma excellente commoda de amarello, 1 dita de mogno, meia dita de amarello, 2 cadeiras de braços de junco, 1 berço de vime, jarros, candieiros, cabides, figuras e 1 mesinha de abas.

Segundo andar—Sala de jantar

Uma mesa elastica de amarello com 4 taboas, 1 guarda-louça de dito, 1 bonito aparador de dito, 2 ditos de dito, 1 quartinheira de amarello, 1 marqueza nova de dito, 1 sofá de jacarandá, meia espreguiçadeira 1 candelabro e trem de cozinha.

Saleta

Uma mobilia de amarello, 2 espelhos, jarros e candieiros para gaz.

Primeiro quarto

Um grande guarda-vestido de familia, guarda-roupa e commoda de amarello e 1 lavatorio envernizado de preto.

Segundo quarto

Um sofá, 1 cadeira privada e cadeiras.

Sala de visita

Um bom piano, 1 mobilia de jacarandá massiço completa, 1 mesa redonda com pedra, 2 espelhos com moldura preta, 2 cadeiras para leitura, transparentes, venezianas, quadros, relogios, jarros, candieiros, escarradeiras, tapetes, etc., etc.

Primeiro quarto

Uma cama para casal, 1 guarda-vestido de amarello, 1 guarda-roupa de dito, cabide, tapetes e 1 espelho grande com moldura dourada.

O agente acima, autorisado por uma familia que se retirou para a Europa, levará a leilão todos os moveis acima declarados, os quaes se tornam recommendaveis pelo estado de conservação e sem reserva de preço.

Agente Burlamaqui
LEILAO
Hoje
TERÇA-FEIRA 15 DO CORRENTE
As 11 horas
bom emprego de capital

O agente acima venderá em leilão a casa terrea n. 20, sita á rua do Padre Floriano, o sobrado n. 10 á rua do Pharol, e a casa terrea em solo proprio, á rua do Visconde de Goyanna n. 191.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53.

LEILAÕ

Quarta-feira 16 de maio
Na rua da Cruz do Recife n. 31, segundo andar
ás 11 horas em ponto
bons excellentes moveis

O agente acima, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão no dia e hora acima mencionados, dos moveis de jacarandá e amarello, ricos, quadros, alcatifas, vidros e outros objectos de gosto.

Será tudo vendido ao correr do martello, visto como a casa tem de ser entregue no dia seguinte ao leilão.

Os referidos moveis tornam-se recommendaveis pelo seu estado de conservação e solidez.

LEILAO
DE
um sobrado de dous andares sito á rua de Lomas Valentinas n. 64, e de uma casa terrea na mesma rua sob n. 7

Quarta-feira, 16 de maio
ás 11 horas da manhã
No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados, os quaes tem os seguintes commodos: o sobrado n. 64, pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, 1º andar, salas, 3 quartos e cosinha, e o 2º andar, as mesmas accommodações que o primeiro; a casa terrea tem os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal murado, com portão para a rua da Viração.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-los, para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

O agente Burlamaqu

Agente Pestana
LEILAO
DE
moveis, louça, vidros e obras de ouro
QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
No 2º andar do sobrado sito á rua do Vigario Thenorio n. 11

O Sr. tenente Leonardo, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro com a sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pestana, dos moveis e mais artigos de uso domestico, os quaes foram transportados para o sobrado acima mencionado, aonde se effectuará o leilão.

A SABER:

1 mobilia de faia com tampo de pedra, completa, 2 espelhos de moldura, dourados, 2 pares de jarros de porcelana para flores, 1 dito enfeitado de mariscos, 1 candieiro a gaz, 2 pares de lanternas, 1 tapete para sofá, 1 cama franceza de amarello, um guarda vestido de dito, 1 lavatorio com espelho, 1 marquezão de amarello, 1 dito feitio de cama franceza, meia commoda de amarello, 1 guarda vestido de mogno, 1 lavatorio de amarello com pertenças, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 par de aparadores, 1 marqueza, 6 cadeiras de faia, 1 quartinheira, 1 machina de costura, de mão, 1 apparelho de almoço, de porcelana, 1 dito para jantar, 12 copos para agua, 12 calices, 1 par de garrafas para vinho e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Na mesma occasião vender-se-ha 10 latas com fumo picado de superior qualidade, as quaes serão vendidas de uma em uma lata á vontade dos Srs. compradores.

Agente Silveira
GRANDE LEILAO
DE
Livros de direito civil, historia, etc. etc.
No armazem — Nova Agencia de Moveis—á rua do Barão da Victoria n. 56
Quinta-feira 17 do corrente
A's 11 horas
Como sejam:

Lobão, obras completas.
Vademecum Forence.
Elemento pratico.
Manual de appellações e aggravos.
Codigo criminal.
Direito politico.
Memorias de Caulor.
Consultor civil.
Consultor orphanologico.
Direito romano.
Ordem dos advogados brasileiros.
Chateaubriand, obras completas, e muitas outras que estarão á vista.

No referido armazem acima e no dia e hora indicados.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— Deseja-se saber quem é, nesta cidade, o correspondente do club Litterario de Timbuba, a negocio de conveniencia; nesta typographia.

— PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Livramento numero 31.

— Na rua do Rangel n. 41, segundo andar: se dirá quem dá algum dinheiro sobre hypotheca em predios nesta cidade.

— Dá-se 400$ a juros sob hypotheca de predio: na rua da Paz n. 16.

— PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de pouca familia: na rua Nova n. 34, loja.

— ALUGA-SE muito barato a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna: a tratar na rua do General Seara, antiga do Jasmim n. 31, taverna.

— PRECISA-SE de uma senhora de idade e de qualidades recommendaveis, para companhia de uma familia n'um engenho perto da cidade: quem o pretender, dirija-se á casa n. 248 á rua do Coronel Suassuna.

— Dá-se a quant a de 3:000$ a premio sob hypotheca em predios nesta cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Precisa-se de uma pessoa que seja habilitada em fazer bolinhos de todas as qualidades: na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— CANOAS, ha sempre para alugar-se: na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— O linguista Gustavo R. Poleni faz scients ao respeitavel publico e com especialidade ás Exmas. familias, directores e directoras de collegios, tanto por dentro como fóra da cidade, que elle continúa no activo exercicio da sua profissão. Ainda ficam á sua disposição certas horas da tarde, que desejaria consagrar á illustração da mocidade estudiosa, etc.; assume-se a instrucção por mez ou sob convenio especial: quem o precisar, dirija-se á livraria industrial (Santo Antonio), ou aos institutos Sagrado Coração de Jesus e da Conceição, na Magdalena, cujas Illmas. directoras se complacerão em dar todos os necessarios esclarecimentos e receberão encommendas verbaes ou por escripto.

Perdeu-se no dia 7 do corrente um annel com um brilhante grande de bôa agua e perfeito, da rua do Bom Jesus ao Campo Verde: quem o achar ou apprehendel-o leve-o á rua do Bom Jesus n. 52, armazem, que será gratificado.

— PRECISA-SE de uma ama: no pateo da Santa Cruz n. 22.

— OFFERECE-SE um mulatinho escravo para copeiro ou criado: a tratar na rua de Santa Thereza n. 21.

— PRECISA-SE de um servente para se occupar no serviço de refinação: na rua Direita n, 10.

— PRECISA-SE de um caixeiro para taverna, que dê fiador á sua conducta: na rua do Principe n. 52.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, dos ultimos chegados: na rua da Imperatriz n. 50.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar: a tratar no café Imperatriz.

— Ao Sr. Joaquim Alves de Araujo Pereira, ex-amanuense do almoxarifado de Fernando de Noronha, deseja-se fallar no caes da companhia pernambucana, escriptorio n. 12.

Joaquim Eloy Carneiro Leão e seus manos mandam dizer missas sexta-feira, 18 do corrente, na igreja da Penha, ás 8 horas da manhã, setimo dia do passamento de seu prezado pai Manoel do Carmo Carneiro Leão. Os mesmos convidam seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade; pelo que desde já se confessam gratos.

Julio Antunes Pereira Bastos

A directoria do Monte Pio Portuguez convida os socios, amigos e parentes do fallecido socio Julio Antunes Pereira Bastos a assistirem á missa que lhe manda resar na matriz do Corpo Santo, no dia 16 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

Antonio José Paulo de Carvalho

A directoria do Monte Pio Portuguez convida os socios, amigos e parentes do fallecido socio Antonio José Paulo de Carvalho, a assistirem á missa que lhe manda resar na igreja do Corpo Santo, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Manoel José Ferraira e seus irmãos mandam rezar uma missa na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas do dia 12 do corrente, por occasião de trasladar os ossos de seu prezado pai, Narciso José Ferreira, para o jazigo de sua familia n'aquella igreja: para esse acto de piedade e religião convidam a seus parentes e amigo, pelo que antecipam seu eterno reconhecimento.

ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em rasão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphylis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos graves para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir a assignatura na tarja que circula o capsula.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Dez annos de acceitação!!

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do [illegible] padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —*a tosse convulsa*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS
com gemas de ovos.
ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

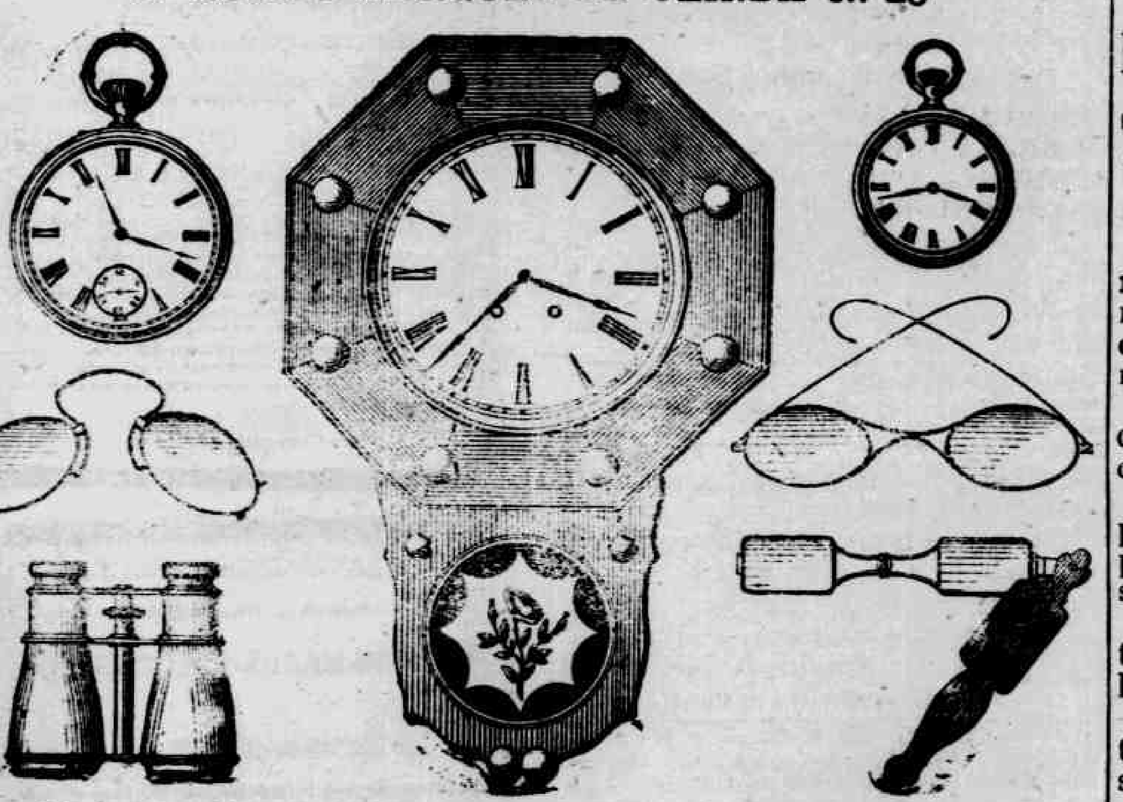

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL
PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg
Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e grãos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

MUDANÇA IMPORTANTE
DA
CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, por se acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

GRANDE SERRARIA A VAPOR
Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

SALSA, CAROBA E MANACA
O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, para o tratamento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sêjam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!
Agua de chinolina
Para tingir instantaneamente os cabellos
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Larga do Rosario---34
Pernambuco.

FUNDIÇAO GERAL
A' RUA DO BRUM
Junto à estação dos bonds
Ou no armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahida o cáes do Apollo, lugar onde existem tres guindastes.

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita naquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS
Tachas batidas a 300 rs. a libra e coadas a 150 rs.

Machinas para fazer bolachas.
Ditas para preparar a massa.
Ditas centrifugas para purgar assucar.
Apparelhos para cozimento de assucar a vapor.
Arados americanos de aiveca movediça, ladeiras e varzeas.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Rodas d'agua com sarilhos de ferro, completas.
Machinas de vapor portateis de força de 2 1/2, 3 1/2 e 6 cavallos.
Ditas de vapor de força de 4 e 8 cavallos, com moendas e sem moendas.
Tachas de ferro coado e batido.
Moendas todas de ferro, para agua ou animaes.
Moendas para armação de madeira, de 9 a 36 pollegadas de panadura
Boccas de fornalha e crivos.
Rodas de esporas de todos os tamanhos, para moendas d'agua.
Alambique de ferro fundido.
Rodas angulares para moendas de animaes.
Banco de ferro com serras circulares.
Estufas para seccar assucar.
Machinas de costuras GROVER & BAKER, das mais modernas e de outros fabricantes.

Toma qualquer encommenda de ferro e bronze, encarrega-se de mandar montar qualquer machinismo, respousabilisando-se a Fundição Geira pela perfeição dos trabalhos.

ESTE OLEO É O MAIS APRECIADO PELOS MEDICOS FRANCEZES

OLEO DEROCQUE
OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÁO

EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS
Superioridade reconhecida.
Sem cheiro, nem máo gosto.
MEDALHA DE PRATA
Deposito geral em Paris,
DUCHAMP, [illegible], rue des Missions.
Em Pernambuco,
FERREIRA MAIA & C.
Pharmaceuticos, [illegible] de Caxias.

A salsaparrilha de Bristol
O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções, cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, systema e todas as molestias que tem a sua mesma impureza no sangue.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, José Elias de Moura e Com., P. Maurer e Comp.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO a T. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇAO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso da Academia de Medicina

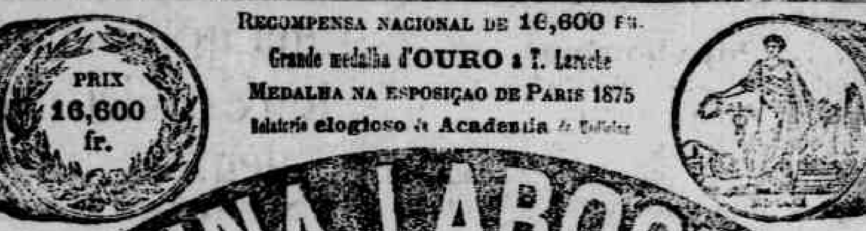

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das **tres** especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O *ferro soluvel* e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas, contra a pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, n° 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e C^a; A. CAORS, [illegible] rua do Bom Jesus.

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n. [illegible]

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA
e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESE ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e C^a, FRANCISCO MANOEL da SILVA e C^a.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade, sobre todas os outros ferruginosos, e a eficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'***Ergotina Bonjean*** é um dos melhores hemostaticos. As ***Grageas d'Ergotina de Bonjean*** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias,** de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Grâce de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias de cada Cidade do Brazil.

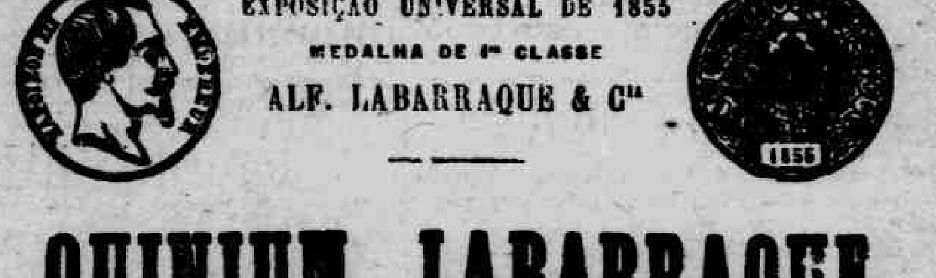

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1a CLASSE
ALF. LABARRAQUE & C^ia

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque,** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

Depositarios: -- Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

RECEBEU

A Botina Maravilhosa

recebeu pelo vapor francez *Henry IV*, completo sortimento de botinas e sapatos Meliés para senhora e homem.

Para senhora

Botinas de cordovão, inteiriças, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica preta, salto a Luiz XV.
Sapatos de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditos de pellica preta, salto a Luiz XV.

Para homem

Botinas de verniz, inteiriças.
Ditas de setim e verniz.
Ditas de pellica e verniz.
Ditas de bezerro, inteiriças, sola grossa.
Ditas de dito, inteiriças, sola fina.
Ditas de dito, gaspiadas, sola fina.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola grossa.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola fina.
Ditas de cordovão, gaspiadas, de pellica.
Ditas de cordovão, gaspiadas de cordovão.
Ditas de pellica, com biqueira de erniz.
Ditas de pellica, gaspiadas de pellica.
Ditas de panno azul, gasdpas dea pellica.
Sapatões de cordovão, com fita.
Ditos de cordovão, com elastico.
Assim como, outros muitos calçados que torna-se massante, mencionando-se.

Botina Maravilhosa
Rua Primeiro de Março n. 19.

Industra nacional

Pannos de algodão, lisos e entrançados, brancos e riscados, das fabricas do Rio de Janeiro e Bahia. Qualidade garantidas proprios para o serviço do campo.

Convida-se os senhores agricultores.
Rua da Cadeia do Recife n. 32.
Mendes, Lobo & C.

— Innocencio José de Salles precisa de 1:600$ a premio de 1 1/2 0/0, por seis mezes, pagando o juro mensal, com hypotheca no seu sitio da estrada do becco do Espinheiro n. 7: a tratar no mesmo sitio ou no escriptorio do sobrado n. 6 do pateo de Pedro II, com Frederico Chaves.

— ALUGA-SE as casas seguintes: o primeiro andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o segundo andar do sobrado n. 64 á rua Direita; a casa n. 77 á rua de S. João; a loja do sobrado n. 27 á rua de Lomas Valentinas; a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga; e a casa no Espinheiro, contigua a casa onde reside o Sr. Frota; todas caiadas e pintadas de novo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o primeiro andar e a loja da casa á rua do Visconde de Albuquerque, muito fresco e limpo, e a loja do mesmo: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

— ALUGA-SE dous moleques de 15 a 16 annos, ambos para copeiros: a tratar na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

— ALUGA-RE por commodo preço a loja do sobrado n. 23, á rua de Lommas Valentinas, com duas salas, dous quartos, cozinha e quintal: as chaves e a tratar no mesmo sobrado.

— ALUGA-SE a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga, uma no Espinheiro, contigua a em que mora o Sr. Frota, com commodos para familia, e pintadas de novo, o segundo andar e pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, a casa terrea á rua de S. João n. 77: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

AMAS de leite, creados e cozinheiros ha para alugar-se: na rua de S. Francisco n. 18;

AMA — Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma familia de duas pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 21, segundo andar.

AMA — Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha, para casa de familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua de Santo Amaro n. 14.

AMA — Aluga-se uma mulata escrava para ama de alguma casa, a qual é muito boa cozinheira e está muito pratica em comprar, é muito fiel, diligente e asseiada: quem a pretender, dirija-se a loja de calçado n. 37 á rua do Livramento.

E Urgente

O Sr. major Escovar é rogado a vir, com urgencia, á esta typographia.

Farinha de mandioca

igual a de Muribeca, vende-se a bordo da garopeira *Santa Cruz*, que se acha ancorada no caes do Ramos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 15 annos, com pratica de taverna: na rua Formosa numero [illegible].

100$000

Gratifica-se com 100$000 a quem prender e levar ao engenho Ribeirão, ou nesta cidade na rua do Bom Jesus n. 35, o escravo Sebastião, o qual está fugido desde o dia 22 de abril; tem os signaes seguintes: côr preta, estatura baixa, corpo regular, pouca barba e pequeno bigode, dentes um pouco abertos na frente, é crioulo, pode ter 40 annos, falla um pouco atrapalhado, anda apressado, é bom carreiro.

Attenção

Furtaram na noite de 7 do corrente, da estribaria do engenho Cabronema, comarca da Escada, um cavallo sellado e enfreiado, com os seguintes signaes: mellado, crina e cauda pretas, cahindo a crina para o lado direito, os quatro pés brancos até os joelhos, uma estrella na testa, inteiro, tamanho regular, idade de 5 a 6 annos, andador de baixo a meio, não estando bem certo por ter vindo ha pouco do sertão, sendo ferrado em ambos os lados: roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão deste cavallo, podendo ser entregue na rua do Apollo n. 7, ou no referido engenho. Recompensa-se a qualquer pessoa que o entregar nos lugares acima indicados.

Escrava

Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aluga-se

por modico preço o quarto andar do sobrado da rua do Brum n. 84: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica nas materias de 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familias, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde, além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canos tilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica; e meia-pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar, que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar, prefere-se escrava.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Attenção

MADAME POTELLERET, modista de Paris, tem a honra de participar ás Exmas. senhoras, que mudou seu estabelecimento da rua Nova n. 48 para o rua Primeiro de março (antiga do Crespo) n. 7, primeiro nadar.

Hegyenne agradavel

Nem todos estão na altura de avaliar os beneficios resultantes ao uso diario das pastilhas de hortelã pimenta.

Olhem ! !

Ellas communicam ao halito um aroma agradavel.
Ellas fornecem a bocca uma frescura no aspirar
Ellas desenvolvem um calor no estomago que facilita a digestão.
Ellas estão á venda na confeitaria do Campos.
Ellas se obtem por pouco preço, na mesmo confeitaria.
Ellas estão contidas em pequenos pacotes de 100 rs. cada um.
Ellas estão ao alcance de todos, por esse motivo.
Ellas são preferiveis ás bolas doces orque estas arruinam o estomago.
E é na confeitaria do Campos,
A' rua do Imperador n. 24,
Onde sempre se encontram as pastilhas de hortelã pimenta.

Hotel do Raphael

João Correia nenhum negocio tem com o Sr. Raphael; portanto nada tem o que ver em seu mosqueiro, e demais está todos os dias na loja do Vapor Francez, onde é caixeiro.

Aluga-se

uma casa terrea n. 27 á rua do Padre Nobrega, outr'ora rua do Alecrim, com 2 quartos, 2 salas, cozinha, quintal e cacimba, reedificada: a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

José de Oliveira

Na rua Duque de Caxias n. 94, precisa-se saber se existe nesta cidade José de Oliveira, natural de S. Cosme, conselho de Gondumar, em Portugal, para se lhe dar noticia de interesse.

Vapor francez

Roga-se ao Sr. João Correia, caixeiro da mesma loja, que venha fallar no hotel do Raphael a negocio que não ignora ha annos.

Escravos fugidos

No dia 10 do corrente fugiram da Estrada Nova João e José, escravos do Sr. José Cordeiro Dias dos Santos, do Brejo da Madre de Deus, e que tinham vindo a esta cidade em companhia de seu senhor moço o Sr. Izidoro Cordeiro Dias dos Santos.

João é de côr preta fula, de 26 annos de idade, estatura regular, rosto descarnado, olhos brancos e grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, cabellos carapinhos, é um pouco corcunda e tem os pés tortos.

José é preto, de 18 annos de idade, alto secco do corpo, sem barba, olhos fundos, nariz apapagaiado, dentes perfeitos, tem n'uma das orelhas um pedacinho tirado, mãos e pés compridos e tem a perna direita torta. Roga-se ás autoridades e capitães de campo a captura dos referidos escravos, e leva-los a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, no caes do Ramos n. 8.

Roubo

Sexta-feira 11 do corrente amanheceu roubada a taverna sita á rua estreita do Rosario n. 18, pertencente a Antonio da Silva Junior, forçando o larapio ou larapios a fechadura de uma das portas, e assim penetraram no dito estabelecimento, subtrahindo cincoenta e poucos mil reis em generos e 1$ em cobre, unico que havia em moeda, nao podendo taes gatunos, provavelmente por circumstancia imprevista ou desfavoravel. saquear mais alguma cousa. Sempre a apparecer estes casos, passando os seus autores incolumes, e escapando ás vistas da policia, que, blasonando de tão activa e diligente, parere dormir a bom dormir.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia: na rua de Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 36, 2º andar.

O Dr. Sarmento Filho participa ás pessoas que o tem procurado para os misteres da sua profissão, que será unicamente encontrado, na sua demora nesta capital, das 12 ás 2 horas, á rua do Imperador n. 31, 1º andar.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos!
E' a *má alimentação* que lhes cava a *cova*.
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas ... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é: *Quanto menos somos melhor passamos.*

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:

E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

PHARMACIA

Quem precisar de um official com bastante pratica, dirija-se á pharmacia Maurer & C., rua Nova n. 25.

Boleeiro

Precisa-se de um boleeiro: na rua do Commercio n. 13.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2921 com 4:000$, um quarto n. 2374 com 900$000, um quarto n. 1664 com 300$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [223.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja da Piedade de Santo Amaro [224.ª], que se extrahirá na quarta-feira 16 d corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte grande em um quarto de n. 2921, e a sortes de 30$000 no n. 1664.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja Piedade de Santo Amaro, (224) que se extrahirá na quarta-feira 16 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$ para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

tres casas terreas em Santo Amaro das Salinas, estrada de Luiz do Rego ns. 6, 17 e 42: a tratar na mesma estrada, junto a travessa dos Artistas n. 19, taverna.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 á rua Imperial, que tem os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com portão, e cacimba muito boa, está caiada e pintada de novo, e é muito fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Pharmacia

Precisa-se de um official com bastante pratica: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Escravo fugido

Fugio no dia 1º de maio corrente o escravo Sebastião, preto, de 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, um pouco carrancudo, cabellos crescidos, palido e soffrendo de rheumatismo, levou foice e machado; pertence dito escravo a D. Anna Francelina de Miranda e Silva, senhora do engenho Fragoso: quem o apprehender, leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, á rua da Cruz n. 6, que será generosamente recompensado.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da casa á rua do Commercio n. 10, com commodos para familia, e muito fresco: a tratar no armazem do mesmo predio.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Camisas inglezas

Grande sortimento de camisas inglezas com peito de esguião, a 25, 30 e 36$; é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

300$000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

25$000

Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Guia n. 62, caiado e pintado, em bom estado, bastantes commodos, é barato pelo preço: na rua da Senzala-nova n. 1.

Attenção

José Theotonio Magalhães, alfaiate, premiado com a medalha de prata na exposição provincial de Pernambuco em 1872, e com a mensão honrosa na exposição nacional no Rio de Janeiro em 1873, participa ao respeitavel publico que abrio o seu novo estabelecimento na rua da Imperatriz n. 20, e promette servir bem a seus freguezes e por preços modicos.

Hotel do Raphael ou vapor francez

Sr. João Correia, quem o chamou não foi o Sr. Raphael, e sim alguem do *mosqueiro*, que outr'ora matou a fome de alguem que hoje falla de frente erguida, porque nada tem para pagar a seus credores. Mais juizo e sentimento deve ter o homem que preza a dignidade, e mais gratidão com os que confiaram em supplicas humildes.

Cozinheira

Aluga-se uma escrava boa cozinheira: na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Cozinheiro

No cáes de Apollo n. 69, precisa-se de um bom cozinheiro.

Engommadeira

Paga-se bom aluguer por uma escrava que engomme bem. Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento.

Agora sim

Aluga-se o bem conhecido e antigo açougue da Tamarineira, primeiro ponto neste genero, junto a taverna do Arco Verde: a tratar na mesma.

Sitio na Torre

Aluga-se o sitio do Sr. Francisco Gautier, no lugar mais alto da Torre, com casa de sobrado, cocheira e casa para feitor; este sitio torna-se recommendavel por ser fechado e á beira do rio, e muito perto da linha dos bonds: a tratar na rua Nova n. 23, primeiro andar.

Cozinheiro

Para casa de pequena familia, precisa-se de um bom cozinheiro, de conducta paga-se bem: trata-se na rua das Cruzes n. 30, padaria.

Cozinheira

Na rua do Barão de S. Borja n. 37, precisa-se de uma boa cozinheira.

Urgencia

Precisa-se de um caixeiro com habilitações para um estabelecimento de fundição: a tratar na caldeiraria central de Eduardo Cardoso & C., rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma casa na rua Direita dos Afogados, lado da sombra, ou troca-se por outra na freguezia de S. José: quem quizer vender ou permurtar, virá tratar na rua Imperial n. 5.

— COMPRA-SE um cavallo russo, inteiro e grande: quem ti er, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 67.

VENDAS

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS NA Fragata Amazonas

47— Rua Duque de Caxias — 47

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Baptistas finissimas, a 280 rs.
Cretones finos, escuros e claros, a 360 e 400 rs.
Mariposas francezas, a 400 e 440 rs.
Popelinas de linho, a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda, a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura, a 1$ e 1$200.
Sedas escocezas, riquissimos padrões, a 1$500.
Setim macáo, todas as côres, para vestidos e enfeites, a 1$200.
Alpaca lavrada, para vestidos, a 360 e 400 rs.
Vestidos de cambraia bordada, a 6$.
Lenços brancos abainhados, a 2$ e 1$800 a duzia.
Bramante com quatro larguras, a 1$500, 1$600 e 1$800.
Lençóes de bramante, a 2$.
Camisas brancas, inglezas a 25$, 36$ e 40$000.
Collarinhos e punhos bordados, para senhora, a 2$.
Cortes de casemira para calças, a 3$500 e 5$.
Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$.
Cortinados para cama e janella, a 6$, 7$ e 8$.
Ceroulas de linho, a 28$ a duzia.
Vestuarios para meninos, ricamente enfeitados, a 3$.
Sombrinhas de sede, para senhoras, a 3$.
Madapolão francez e inglez, a 4 000, 4$500 e 5$.
Algodão branco a todos os preços.
Seda branca, para vestido de noivas, a 1$200 e 1$400.
Dão-se as amostras e manda-se ás fazendas em casa dos pretendentes.
Rua Duque de Caxias n. 47.

— VENDE-SE ou permuta-se a casa terrea n. 47 á rua de Aguas-Verdes: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— VENDE-SE um deposito de generos seccos, em boa localidade, proprio para principiante, com poucos fundos: quem pretender, dirija-se á rua de S. João n. 5.

VENDE-SE uma escrava boa quitandeira e engomma, lava e cozinha: na rua Direita n: 120

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.
Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.
Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.
Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.
Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.
Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.
Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.
Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.
Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.
Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.
Mantas, gravatas para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.
Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.
Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.
Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.
Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.
Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.
Toalhas feloudas, para 6$.
Brim branco, exposição, para 2$ a vara.
Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.
Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.
Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.
Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!
Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.
Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.

Preparação para extinguir formigas

Excellente preparado que tem dado os melhores resultados: vende-se á rua do Marquez de Olinda n. 53, loja de louça.

— VENDE-SE um registro de gaz em perfeito estado, e um balcão de amarello, medindo de 1 a 12 palmos: na rua do Rangel n. 21.

— VENDE-SE um terreno na travessa da encruzilhada de Belem, sahida para Santo Amaro, sitio do Sr. Uchôa, com 20 palmos de frente e 120 de fundo: na rua do Principe n. 52 se dirá quem vende.

SEMPRE CHEGOU PARA

O 59

A rua Duque de Caxias POR BAIXO DA TESCURA DE OURO

Um rico sortimento de popelinas de quadros com listras de seda, a 800 rs. o covado; é o que de mais gosto tem vindo.
Fustões de cores, matisados, muito finos, a 560 rs. o dito; a elles.
Lindos padrões em mariposa, gostos novos, a 440 rs. o dito.
Cretones claros e escuros, variado sortimento e sem competencia em preços a 360, 400 e 480 rs. o dito.
Baptistas finas, a 280 rs. o dito.
Cretones para cobertas, padrões novidade, a 360 e 400 rs. o dito.
Esguião de algodão muito fino, a 800 rs. a vara; é baratissimo.
Bramante de algodão superior, a 1$400 a dita; é pechincha.
Brins brancos de linho puro, a 1$200 rs. a dita; é fazenda de 1$800.
Cortes de casemira finos, a 5$000; é bom verem.
Colchas de ganga adamascadas a 2$800.
Ditas de fustão, muito lindas, a 3$.
Cobertores de lã, finos e grandes a 5$000.
Merinós pretos, que ha de melhor, para 2$200 e 3$ o covado!
E outros muitos artigos que vende-se por preços mais baratos que em outra parte.

Só o 59

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janellas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63. e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n, 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes: fallando sério, é uma preparação maravilhosa!!! e o preço é 1$ o frasquinho.

— VENDE-SE a armação e aluga-se a loja da casa da rua do Queimado n. 66: a tratar na casa junto n. 68.

3$000 e 3$200

Superior chá verde a 3$200 e preto a 3$000: vendem Amaral, Nabuco C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Por 600$

vende-se a casa terrea de pedra e cal da rua Imperial n. 294: a tratar n. Forte do Mattos; trapiche de Sá Leitão.

Milho

Vende-se muito bom milho: no armazem de Marcolino Travassos, á travessa da companhia pernambucana n. 4.

Novidades para S. João de cores !!! 5$500 !!!

Caixas com 40 cartas de fogo da China, de diversas côres, cousa nunca vista neste mercado; vendem Araujo Leão & C., em seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, em frente ao consulado provincial.

— VENDE-SE uma casa na rua do Bomfim, em Olinda, n. 2, livre de dividas, em terreno proprio, com linda vista do mar, proxima aos banhos, muito fresca: a tratar no Corredor do bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem aluga o primeiro andar e loja do sobrado, á rua da Matriz da Boa-vista n. 44, muito fresco; foi limpo ha pouco tempo. Na mesma casa existe uma senhora que se contrata para ensinar em qualquer engenho, meninas, a ler, escrever, contar, cozer e os trabalhos de educação.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Verniz para mobilias, armações, etc., etc.

O fabricante e inventor deste verniz garante a duração por seis annos e presta-se a mandar envernizar qualquer obra por metade do preço geral, no entretanto a applicação é tão facil que qualquer pessoa a póde fazer.

1 frasco 1$200
1 duzia 12$000

Unicos depositos: ruas do **Barão da Victoria n. 28 e do Marquez de Olinda n. 53.**

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

130$000

Pelo preço acima vende-se uma mobilia e duas mesas, tudo de amarello: quem pretender dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 35.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$000 a libra, dita franceza a 800 rs: no Progresso do Pateo do Carmo n. 9.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Muita attenção

Para as familias lerem

Mortadella de Bolonha.
Castanhas confeitadas.
Papeis para sortes.
Amendoas para sortes.
Estallos para sortes.
Xaropes refrigerantes.
Prezuntos ás libras para lunchs.
Leite puro, todos os dias.
Papeis arrendados para enfeitar bolos e doces.
Pasteis para o Espirito Santo.
Fatias de pão-de-ló torrado, para parturientes.
Bolinhos para chá.
Chá muito superior.

Vende-se tudo isso na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Pechinchas

A' rua Duque de Caxias n. 43, defronte da Pracinha

Venham vêr o Barateiro

Alpaca branca a 200 rs. o covado.
Batistas finas, padrões miudos, côres fixas, a 240 rs. idem.
Chitas escuras a 200 rs. idem.
Ditas percales finas a 300 rs. idem.
Cortes de vestidos com figurino, a uso da côrte, a 6$ cada um. A elles, pois são bonitos.
Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$, 3$500 e 4$ a peça. E' barato.
Camisas inglezas com peito de linho a 35$ a duzia. São de 60$.
Brim pardo liso para costumes de homens 400 e 500 rs. o covado.
Bramante fino com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.
Maripôsas á irlandeza a 400 rs. o covado.
Cortes de casemira fina a 3$500.
Madapolão francez fino a 4$, 5$, e 6$ a peça.
Algodão fino a 4$ a peça.
Popelinas de linho e seda a 300 rs. o covado. São de 500 rs.
Alpaca de seda, padrões modernos, [illegible] rs. o covado. Eram de 1$200.
Colchas de fustão a 1$800 e 3$ uma.
Lençóes de bramante fino a 2$ cada um,
Lenços de côres abainhados a 1$ a duzia.
Gaega fina amarella a 320 rs. o covado.
E muitos outros artigos por baratissimos preços. E' para acabar. Dão-se amostras, dando-se qualquer penhor.

Só o n. 43 da rua do Queimado.

Leite de vacca

Na Capunga, sitio da baixa verde, que foi do Dubourcq, vende-se leite ao pé da vacca, das 5 horas da manhã até as 6.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n [illegible]: a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar algodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHUM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel.

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para meninos, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaios, cestas, condeços, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja.

RUA NOVA N. 22

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. o cov.

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9$000.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.
Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.
Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1$500.
Ditas de linho a 2$500.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.
Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.
Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.
Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.
Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.
Dito de linho puro, para lençoes, a 2$000 a vara.
Lençóes de bramante, a 2$000 um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.
Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.
Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.
Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, verdadeiros padrões scuros, a 240 rs. o covado.
Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.
Popelinas de linho, grande s to, a 240 rs. o covado.
Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.
Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.
Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.
Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.
Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.
Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.
Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.
Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.
Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.
Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.
Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.
Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.
Panno da costa, a 1$ o covado.
Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.
Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.
Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.
Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.
Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.
Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.
Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Attenção

Arrenda-se e tambem se vende ou permuta-se por predios na cidade do Recife, o engenho Pimenta, sito na freguezia do Cabo, moente e corrente d'agua, contendo um grande cercado de vallado, casa de farinha, d'agua, distillação, estufa, assentamento de retame, e bastantes mattas: quem o pretender, dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Bom Jesus n. 27, primeiro andar.

Chaminé

Vende-se um chaminé de ferro batido, por preço muito commodo: no caes do Capibaribe n. 38.

— VENDE-SE duas burras mansas, para cabriolet: na rua do Imperador n. 28, primeiro andar.

VARIEDADES

IMPERATRIZ EUGENIA.—Chegou a Roma a ex-imperatriz dos francezes, viuva de Napoleão III. Hospedou-se no palacio dos principes Gabrieli, da familia Bonaparte, onde habita o coronel Bonaparte. Viaja incognita. Dirige-se prca Hespanha, sua terra natal.

Seu filho Napoleão despedio-se da mãi em Pisa, indo de alli visitar o arsenal de Spezzia, continuando depois a sua viagem para a Inglaterra.

A imperatriz irá a Napoles visitar a exposição; conta ir a Palermo, recolhendo por Malta e Gibraltar a Hespanha.

—

UMA ROMANCISTA.— Os periodicos de Sevilha dão sentidamente noticia do fallecimento de Fernan Caballero, sob cujo nome, se publicaram formosos romances, muito apreciados em Hespanha e nos paizes onde se fizeram conhecidos.

Fernan Caballer erao o pseudonymo de uma senhora chamada Cecilia Bohl. Era de origem allemã. Seu pai, um commerciante de Hamburgo, homem de genio agudo e rara educação, tinha ido para Hespanha ha muitos annos e foi em Cadiz consul da sua cidade natal. Teve alli de sua ultima esposa a celebre novelista hespanhola, que ultimamente falleceu.

Esta, ainda muito joven, casou com o marquez de Arco-Hermoso, e pouco depois com D. Antonio Arron, consul de Hespanha na Austria. Estava outra vez viuva. Tinha 76 para 77 annos.

Diz a *Politica de Madrid* que ella conhecia profundamente o latim, e fallava com facilidade admiravel o italiano, o francez e o allemão. Eram-lhe familiarissimas materias que não costumam cahir sob o dominio dos estudos femininos,

Correm com profusão em Hespanha os seus innumeraveis artigos, contos, e novellas, e nos paizes mais notaveis são muito lidos na America. Na Italia, França, Inglaterra e Allemanha foram traduzidos varios dos seus livros. Quasi todos são quadros de costumes andaluzes, cheios de ternura e graça, paginas singelas e eloquentes, que respiram o aroma dos vergeis granadinos e sevilhanos, a alegria daquellas cidades orientaes, ao pé daquellas almas apaixonadas.

Cecilia Bohl, diz o mesmo jornal, não pintou com fidelidade; porque era pintora para propagar e combater, e o ardor da luta e da propaganda querem ás vezes o sacrificio da verdade.

Diz um escriptor italiano que ella não perdoára nada de quanto havia feito desde os tempos da inquisição. E era quanto a isto, diz *La Politica*, mais inexoravel que o *Syllabus*. De modo que as suas novellas, posto que de costumes, não retratam a vida como é, ou não a retratam toda inteira, nem ainda a vida andaluza, senão do lado que melhor correspondia e se accomodava ás exigencias de uma propaganda e de uma luta contraria.

Merimée chamou-lhe o Sterne hespanhol; Hubbart disse que era um Chateaubriand feminino, mystico, apaixonado, e trabalhador como elle.

—

INTERVENÇÃO DIPLOMATICA—A nova constituição hespanhola declara no seu artigo 11.º que a religião do estado é a catholica, apostolica, romana; mas determina como a brasileira, que os outros cultos se podem celebrar nos seus templos, com tanto que não tenham a fórma exterior dos catholicos. Foi construido sob esta disposição o templo protestante de Cadiz; mas, celebrando-se alli officios divinos na semana santa, foram obrigados a sahir e a dispersar-se os que alli estavam. Os protestantes queixaram-se ao governo inglez, e este mandou uma nota ao hespanhol.

Interpellado na camara dos communs, respondeu o ministro Bourke que effectivamente assim succedera, mas que o governo de Madrid se comprometteu a proceder a um inquerito, e a castigar os culpados.

—

INTERNACIONALISTAS.— Os que appareceram em Setino, em Italia, já estão todos presos. O governo desenvolveu a maior actividade para se effectuarem estas prisões. Foram entregues aos tribunaes.

—

INCENDIARIOS.— Em 25 de março foi quasi totalmente destruida pelo fogo uma povoação, situada no condado de S. Lourenço, pertencente ao Estado de Nova York. O fogo foi lançado por varios incendiarios que se aproveitaram da confusão geral para roubar cavallos e objectos de valor.

—

O PRINCIPE DE GALLES.— O herdeiro presumptivo da corôa britannica talvez visite a esquadra ingleza do Mediterraneo na sua viagem á Grecia. A fragata *Sultão*, que commanda o duque de Edimburgo, irmão do mesmo principe, tem ordem de passar á Niza, onde receberá a seu bordo o futuro rei de Inglaterra.

—

TITULO PONTIFICIO.— Sua Santidade concedeu o titulo de condessa de Cepeda á D. Thereza de Jesus Cepeda, esposa de D. Manoel Maria Pineda das Infantas, decano, em Hespanha, do tribunal das ordens militares. A munificencia de Pio IX funda-se no facto de ter a agraciada o appellido de santa Thereza de Jesus.

—

RICHELIEU ASIATICO.— Falleceu sir Iung Bajadur, primeiro ministro do poderoso marajá de Nopal [Indostão].

O *Amrita Patrika* narra os ultimos momentos deste Richelieu asiatico, que soube conservar a independencia do seu paiz aceitando o protectorado britannico.

No dia 25 de fevereiro [dia consagrado] foi sir Iung banhar-se á Bagonuti; entrou no rio antes de amanhecer, e, depois de fazer as abluções, sentou-se na margem. Quando ao cabo de uma hora a escolta foi buscal-o, encontrou-o morto, rompera-se-lhe um aneurisma.

Foi enviado um correio á Catmandú, capital do Nopal; o marajá ordenou que os funeraes fossem adiados para o 1º de março.

As tres principaes ránis ou mulheres legitimas de sir Iung annunciaram que não queriam sobreviver á seu esposo. Inutilmente intentaram o irmão e filho do defuncto dissuadil-as. Arranjaram uma immensa fogueira de madeiras de de sandalo e de rezina, banharam-se, recitaram orações e fizeram offerendas aos bramines: antes de subirem á fogueira deram conselhos a seu cunhado, recommendando-lhe varias medidas governativas e pediram a liberdade de alguns presos; em seguida lançaram-se ás chammas sem emoção e cantando hymnos. Uma dellas apoiou a cabeça do cadaver sobre os joelhos; as outras duas receberam o fogo pelos pés. Repentinamente as tres princezas foram envolvidas pelas chammas, que o filho de sir Iung atiçava: e dahi á menos de um quarto de hora, tudo era cinza e ossos calcinados.

Sir Iung Bajadur deixou um capital fabuloso e uma soberba collecção de diamantes. Em recompensa á sua adhesão á Grã Bretanha, concedeu-lhe a rainha Victoria o titulo de barão e as gram-cruzes da ordem do Banho e da Estrella do Sol.

Era sir Iung um dos mais intrepidos caçadores da Asia. Tinha morto uns 700 tigres nos immensos juncaes da provincia de Fevai.

—

BALDOMEROS.— Foram presos em Paris um havanez e um madrileno, que industriosamente levavam uma vida regalada na capital da França. Estes dous Baldomeros diziam-se proprietarios de extensissimos terrenos nos arrabaldes de Barcellona e fundadores de uma grande sociedade intitulada *Companhia das aguas de Barcellona.* O havanez apresentava-se como consul de Nicaragua em Barcellona; e o madrilense nunca sahia sem levar no bolso mil e tantas acções de differentes sociedades de credito hespanhol.... que já não existiam. Para informações dava uma casa bancaria de Londres que igualmente tinha deixado de existir. Gastavam no hotel mais de tres mil francos por mez. Agora estão na penitenciaria de Mazas.

—

AS CARRUAGENS EM PARIS.— Circulam actualmente na capital da França 70 mil carruagens para a conducção de pessoas. Ha duzentos annos, em 1658, não se contavam mais de 300: durante o reinado de Luiz XV já existiam 14 mil.

—

DEVOÇÃO DE RATAZZI.— A viuva do grande estadista italiano ainda se conserva em Hespanha, onde se tem banqueteado com os homens de letras mais notaveis. Ultimamente offereceu á Virgem da Victoria em Malaga uma rica joia guarnecida de perolas e rubis, e 500 reales, em nome de sua filha, para o culto da Virgem.

—

IMPERADOR DO BRASIL.— No dia 11 de março verificou-se em Berlim a sessão geral das sociedades de geographia, e antropologia, assistindo á ella o imperador do Brasil. O soberano brasileiro foi recebido pelos presidentes d'ambas as sociedades, que o conduziram ao salão onde estava reunida a assembléa. S. M. o imperador tomou assento ao lado do Dr. Bachtigal, e escutou os discursos dos professores Vilchow e Bastian. Acabada a sessão fallou em francez com muitos dos sabios que assistiram á conferencia scientifica.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PROROGAÇÃO DO ORÇAMENTO

O Sr. Ferreira Vianna (attenção): —Sr. presidente, a camara talvez se recorde que na ultima vez que fallei, o nobre deputado pela provincia de Pernambuco e o nobre deputado pela provincia de S. Paulo, ex-ministro da justiça, me interromperam; o 1.º insistindo para que tomasse em consideração os creditos que o ministerio 25 de junho havia aberto, autorisando despezas extraordinarias, supplementares e transposição de verbas; o 2.º, attribuindo a recordação do passado a velhos odios contra o ministerio 7 de março, de modo que assim um como outro punham em duvida a razão que em meu espirito predominou para combater os excessos passados e reclamar pela fiel observancia da lei nos exercicios seguintes.

Ambas aquellas interrupções não podiam deixar de molestar-me. A insistencia do nobre deputado pela provincia de Pernambuco era como um prégão ou protesto contra a supposta parcialidade que queria manter em beneficio do gabinete actual contra o gabinete passado.

O nobre deputado, ex-ministro da justiça, averbando de odioso o meu procedimento, ou querendo explical-o por odio velho que não cança, contra o gabinete já finado, manifestou, não creio que tivesse a intenção, uma desconfiança sobre a lealdade da minha palavra nesta tribuna e a imparcialidade que costumo guardar nos meus juizos, tanto em relação aos meus adversarios, como em relação aos meus proprios amigos.

O Sr. Duarte de Azevedo:—Traduzio de modo muito livre o meu pensamento; não attribui más intenções a V. Exc.

O Sr. Ferreira Vianna: — Pareceu-me.

Sr. presidente, nunca precisei tanto como agora da benevolencia desta augusta camara e da especial protecção de V. Exc.: invoco estes dous auxilios.

Cumpre explicar a minha posição hontem e hoje, e espero que será accorde com a que occuparei amanhã, se é que os meus destinos politicos, como desejo, não se concluam já.

Combati, V. Exc. o sabe, o ministerio 7 de março. Desejando apoial-o, não o pude fazer, porque professou e praticou principios oppostos aos da escola conservadora.

Em verdade, aquelle gabinete, perdôe-me a franqueza, que é de philosopho, foi a consagração pratica senão a personificação historica de todos os requintes de abusos e excessos que em materia financial se podem commetter. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Duarte de Azevedo:—Peço a palavra.

O Sr. Ferreira Vianna:—Não o pretendia provar; mas o nobre deputado, attribuindo o odio velho á recordação accidental que fiz nesta tribuna, obriga-me a demonstral-o, para que o paiz a todo o tempo me julgue como mereço e não se deixe desvairar pelas imputações e conjecturas temerarias dos que querem manter abusos ainda á custa da coherencia.

O Sr. Martinho Campos: — Vá a quem toca.

O Sr. Ferreira Vianna:—Diante do gabinete 25 de junho, qual deveria ser a minha posição? Eu instituo tres arbitros para me julgarem: o honrado presidente da camara, chefe daquellas batalhas; o honrado ministro da fazenda actual, meu amigo, e mais do que ninguem interessado na passagem desta resolução, e a camara dos Srs. deputados.

Tinha tres attitudes a tomar; o silencio, a incoherencia e a insistencia. Occupo a terceira posição, insisto pelos principios. (Muito bem.) O silencio era o preço porque os antigos philosophos compraram a vida aos sceleratos coroados como Nero...

O silencio, Sr. presidente, é uma politica que o proprio Tacito justifica contra os tyrannos, porque não ha interesse que autorise o sacrificio da propria vida. Mas o silencio no governo constitucional representativo, o silencio em um governo de assembléas populares, não era só, Sr. presidente, uma fraqueza, eu em minha consciencia o consideraria tambem um crime. (Muito bem.) O silencio é uma politica que não se conforma com a minha natureza moral, e muito menos com a responsabilidade que tomei, aceitando este lugar de honra.

Politica de meios termos, politica dos cobardes, V. Exc. me conhece para saber que eu não era capaz de adoptal-a, e muito menos de sagral-a com a minha mudez.

Não sou e nunca fui de um pouco daqui e um pouco dalli. Não fui nem serei capaz de sanccionar essa politica que não affirma, nem nega; politica da complicidade nos acontecimentos, espreita a hora da felicidade para delles tirar proveito. (Muito bem da opposição.)

Sr. presidente, como poderia manter o silencio debaixo dos raios do olhar da nobre opposição sobre a minha humilde pessoa?

Como mantel-o quando das proprias linhas conservadoras sahiam vozes e protestos: O que fazeis? Como vos conservais nas alturas da Gavea e abandonais a arena do parlamento?

Como mantel-o ainda contra as exprobrações de um juiz mais severo que todos, unico que tem imperio sobre a minha alma, e a allumia, como uma tocha ardente, a consciencia? Como mantêl-o sem ficar decahido da propria estima da assembléa, e de meus constituintes, que diriam: Por que cerras os labios, quando teus principios estão sacrificados e tua bandeira arrojada ao chão?

Não o poderia fazer; o nobre deputado pela provincia de Pernambuco não o consentiria, elle que interrompeu-me para dizer: Por que guardais silencio a respeito do 25 de junho, quando fazeis considerações retrospectivas contra o 7 de março?

Não o poderia fazer ainda; o nobre ex-ministro da justiça estaria no seu pleno direito de declarar á camara e ao paiz: Odio, odio velho, anima aquella alma; succedeu um ministerio, que segue a mesma politica e guarda silencio, entretanto se apresenta ainda atacando o 7 de março!

Vozes:—Muito bem!

O Sr. Ferreira Vianna:—Não: é uma satisfação que dou ao 7 de março, é uma satisfação que dou ao 25 de junho, é uma satisfação que dou particularmente a V. Exc., Sr. presidente, chefe desta gloriosa bandeira.

Vozes:—Muito bem!

O Sr. Ferreira Vianna:—A incoherencia seria o segundo expediente, vindo combater no sentido opposto, em vez de estranhar e condemnar as praticas illegaes, as maximas desastrosas, os principios ruinosos que tinham sido o alimento principal do gabinete 7 de março!

Sustentar o gabinete 25 de junho, como a melhor doutrina e a melhor pratica, seria, Sr. presidente, V. Exc. o comprehende, o sacrificio immenso, doloroso, que nem o ministerio poderia exigir, nem eu me prestaria a fazer. Seria, Sr. presidente, uma apostasia em prejuizo do meu paiz!

V. Exc., como meu arbitro não dirá, estou certo: Antes a apostasia do que a palavra, do que a insistencia.

Sr. presidente, pela experiencia que V. Exc. tem de mim, sabe que não sou soldado como aquelles de que se queixava Annibal na batalha de Zama, que estavam na sua vanguarda, quando batia os romanos em Canas, e na vanguarda dos romanos, quando Scipião o derrotou.

A minha posição é a da coherencia. Mas posso ficar aqui? E' preciso que suffoque a voz? E' preciso que guarde silencio?... Ordenem os arbitros. Não podia confiar a minha causa a juizes mais imparciaes e que inspirem maior confiança.

Sr. presidente, sempre entendi que a coherencia nos homens politicos não era só uma virtude; era tambem uma necessidade para o jogo regular do systema representativo. (Muitos apoiados, muito bem.)

V. Exc. reconhece quanta foi a minha previsão na escolha dos arbitros. A camara como um corpo collectivo tem mais facilidade de aconselhar a coherencia.

V. Exc. que tantos sacrificios tem feito para manter as suas opiniões no meio das contradicções, e surprezas da nossa politica, tambem, estou certo, me aconselhará a coherencia.

O Sr. Martinho Campos:— Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — O nobre ministro da fazenda, meu amigo e que tem uma carreira tão longa, só devida á coherencia da sua posição politica, estou certo tambem que não quereria expor-me a incorrer na arguição de incoherente.

O Sr. Matinho Campos:— Até certo tempo.

O Sr. Dantas: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — Excluidos os dous meios, resta-me o terceiro. Sou insistente.

Vejamos, Sr. presidente, se esta attitude é nova, determinada por successos supervenientes: se della se póde suscitar a menor desconfiança sobre a lealdade com que a assumi, porque V. Exc. sabe que na nossa politica a incoherencia quasi que se fez uma virtude (muito bem), e aquelles que por ahi não quebram, são quasi sempre averbados de suspeitos por conjecturas vagas, mas em nenhum caso honrosas.

Faço pouco de conjecturas porque sigo a regra de um philosopho, que a conjectura c o espelho d'alma do conjecturante e não offende conjecturado.

Devo á verdade uma declaração muito solemne. O ministerio 25 de junho, como nenhum outro, me inspirou confiança inteira. Desejava ardentemente, e desejo prestar-lhe o insignificante apoio, mas não posso dar-lh'o porque não acho em que.

Aos ministros voto a mais particular amisade, nunca recebi de outros signaes de maior apreço e consideração pessoal. Nunca na minha vida politica tive um constrangimento igual; mas na luta entre os homens e o regimen, entre os principios e os abusos, fico de atalaia reclamando pelos principios. (Apoiados.)

Quando o gabinete se apresentou nesta casa, eu disse estas palavras, que peço venia á camara para recitar.

Não valem ser recordadas, se não em minha justificação, pela attitude, que mantenho.

. . . .

« A minha attitude, posso definil-a em poucas palavras, é, Sr. presidente, a mesma que sempre tive nesta casa. Empregarei todos os esforços compativeis com as minhas forças, para que a lei seja fielmente observada, sempre vigilante e zeloso na guarda dos direitos do parlamento, representante do poder popular.

« Sr. presidente, nas difficeis circumstancias do paiz, não negaria apoio ao gabinete que assumisse a responsabidade da administração.

« Porque o sacrificio não é nosso, deixará de ser menos admiravel e digno de louvor? O nobre deputado por Minas-Geraes, a quem tenho a honra de referir-me, se, collocado á frente da administração pelo justo titulo de seus raros meritos...

« *O Sr. Martinho Campos:*— Com o meu partido.

« *O Sr. Ferreira Vianna:* —... com o seu partido e idéas, não lhe negaria, fique certo, apoio nas circumstancias actuaes do paiz, esperaria por seus actos, porque, embora não concordasse talvez com a direcção da alta politica, estou convencido de que teria a louvar-lhe a administração, parte principal no estado actual do governo do Estado.

Mais severo espero ser com o gabinete 25 de junho, que reconheço e aceito como amigo, do que seria com o gabinete que imaginei e não estranharia de ver realisado.

« Senhores, a grande garantia dos partidos politicos é a da responsabilidade solidaria de todas os seus membros.

« Dos erros ou infortunios dos meus amigos, cabe-me um quinhão de responsabilidade; não assim dos adversarios.

« *O Sr. Martinho Campos:* — Não tinha a responsabilidade.

« *O Sr. Ferreira Vianna:* — Confiar no ministerio, não é abandonar-se cegamente á sua direcção. Este abandono, como expressão de confiança, tem sido fatal aos gabinetes e aos partidos.

« A confiança que os governos devem esperar de seus amigos e que aproveita á causa publica, é a que se inspira no exame attento dos actos do ministerio. Os co-religionarios não são instrumentos, mas agentes que compartilipam assim das victorias como dos revezes de seu partido. Em vez desta fatal confiança, que é um verdadeiro abandono dos negocios, cooperemos, supprindo com a nossa vigilancia e fortalecendo com o nosso consciente apoio, o que infallivelmente escapa, na affluencia de negocios augmentada pela excessiva centralisação que nos opprimime, ao mais activo e zeloso ministro. Abandonado embora, honrado por uma confiança que nada exprime, se não corre o risco de fazer o mal, deixa pelo menos de fazer todo o bem possivel. »

Eis, Sr. presidente, como fiquei em relação ao ministerio actual.

O Sr. Duarte de Azevedo: — Não era ainda chegado o tempo de philosophar. (*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

—

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

—

(Continuação do n. 120)

CAPITULO XXV

O PRIMEIRO ENCONTRO

Mas germana não estava morta.

Leve colorido, a principio d'um tom de roza pallido, e depois mais vivo, começou a animar-lhe a transparente epiderme do rosto.

As pestanas dos grandes olhos agitaram-se-lhe, percorreu-lhe o corpo um estremecimento, ergueu de todo as palpebras, e o seu primeiro olhar fixou-se em André.

O mancebo doudo de amor e tremulo de commoção, ajoelhara diante d'ella e cobria-lhe as mãozinhas de beijos, ao mesmo tempo ardentes e respeitosos.

Formidavel e santo poder d'uma paixão que se torna casta á força de ser profunda e sincera, na sua casa a sós com elle e em seu poder Germana conservava para André a aureola do seu pudor ainda intacta, e parecia aos olhos d'elle muito menos uma mulher que uma criatura celeste, de essencia superior e por assim dizer inviolavel.

N'aquelle momento não experimentava nada semelhante aos ardores sensuaes que lhe escaldavam o sangue no *chalet* do parque de Grandlieu...— Era tão grande a sua embriaguez que não lhe acudia á idéa o mudar-lhe a natureza.

Germana sorrio com doçura e tristeza, e soltou as mãos lentamente.

— E' pois verdade,— disse ella com voz alterada;—é pois verdade que estou em sua casa...

— Está arrependida de ter vindo? —perguntou André com vivacidade.— Julga-me indigno da ternura e confiança de que hoje me dá a prova?...

A joven abanou a cabeça.

— Bem sabe que não duvido do senhor...—redarguio ella.—Se duvidasse estaria por ventura aqui?...

— Ama-me, não é verdade, Germana?

— O senhor tambem sabe isso...— Porque m'o pergunta?

— Para ouvir repeti-lo...

— Pois bem, amo-o...— Mas não fique de joelhos... Sente-se a meu lado.

André obedeceu.

— Germana,— redarguio— dá-me a sua mão?...

— Ei-la...

E San-Rémo sentio a mãozinha da viscondessa palpitar entre as suas como avezinha captiva.

Durante alguns segundos os jovens permaneceram silenciosos, e tão perto um do outro que lhes parecia ouvirem as pulsações do coração fallarem-se e responderem.

A senhora de Grandlieu foi a primeira a romper o silencio.

— André,— balbuciou— quando recebeu a minha carta, quando a leu, que pensou de mim?

— A ventura que me permittia esperar pareceu-me tão grande que duvidei fosse possivel, e mesmo agora que a vejo, Germana, que seguro na sua mão, pergunto a mim mesmo se sonho...

— Não me desprezou?...

— Despreza-se o que se adora?...

— Entretanto mostrei-me bem fraca... bem cobarde...

— Mostrou-se generosa!... sublime!...

— Fallava em morrer... queria salva-lo...—A sua ameaça, que me fez de tudo esquecer para não me lembrar se não de André, não foi vã ameaça?... Morreria, se eu houvesse insistido, não é verdade?

— Estava disposto a morrer!—Viver sem a ver e sem esperança, bem sabe que era cousa superior ás minhas forças.

— Pois bem! eis a minha unica desculpa...—Comprehendeu ao menos como lutei, como padeci?...

— Comprehendi sobretudo que me amava, e que vinha ter comigo...—Fui desapiedado, como disse, não por egoismo cruel, Deus bem o sabe, mas porque tenho a certeza de que, á força de amor e de felicidade, apagarei até a lembrança das suas lutas e dos seus soffrimentos...

A senhora de Grandlieu soltou um profundo suspiro.

— Ha a consciencia a que não podemos mandar calar... Ha o remorso a que não se impõe silencio...

—Porque falla de consciencia e de remorso, minha Germana adorada?—exclamou San-Rémo com impeto— que falta commette amando-me?

— A mais vergonhosa de todas as faltas... A traição...

— A quem atraiçôa?...— Aquelle a quem ambos respeitamos é seu pai, e não seu marido...— Em troca da ternura que elle lhe vota, que lhe deve, Germana?—Uma affeição filial, e Germana dedica-lh'a...— Pode elle exigir mais?...

— No dia em que á face de Deus recebi o nome que tenho, fiz um juramento...—Sou perjura...

— Mil vezes não!...—Um juramento não obriga senão quando se comprehende o seu alcance, e Germana não comprehendia o alcance do que jurava...—Procure desmentir-me...

Germana curvou a cabeça sem responder.

O atrevido sophisma do mancebo não conseguia convence-la de todo, mas abalava-a.

— E' verdade...—dizia ella por assim dizer mão grado seu... — é verdade... não comprehendia...

Estabeleceu-se silencio por um momento, e tambem d'esta vez foi Germana quem o rompeu.

— Que importam as minhas lutas? —replicou— que importam as minhas angustias?— Se lutei, fui vencida...— Era preciso estender-lhe a mão, não hesitei...— Prometti vir... eis-me..— Está contente?... A alegria causada pela minha presença está á altura do sacrificio que lhe fiz?...

— Não posso responder...— murmurou André,— á lingua humana faltam palavras para exprimir o que sinto!... Seria diminuir a minha embriaguez o emprehender explica-la... — Comprehende?

— Comprehendo...

— E,— proseguio o mancebo com voz tremula—mal me atrevo a dirigir-lhe esta pergunta... E Germana sente-se feliz?

A nuvem de melancolia que velava o rosto da senhora de Grandlieu desappareceu para dar lugar a uma especie de radiação.—A expressão que os grandes artistas dão ás virgens santas absortas no extasi, illuminou-lhe as feições.

— Feliz?— repetio ella— de André depende que eu seja feliz...

— Como?...

— Amo-o, é esse o meu crime, mas não desejaria estar innocente, porque para isso seria preciso cessar de o amar...—A minha confiança é completa, o meu abandono sem limites, como sem limites é a ternura que me soube inspirar... Pois bem, do senhor depende o eu quasi absolver-me aos meus proprios olhos d'essa confiança e d'essa ternura, que, diga o senhor o que disser, são culpaveis...

—Do senhor depende o restituir-me a estima que por mim mesma tinha, e já não tenho...

— Falle, Germana! falle... exclamou San-Rémo com exaltação;—que é preciso fazer?... estou prompto...— mande e eu obedecerei...

A viscondessa mostrou-se indecisa por um momento.

Movia os labios, mas sem articular sons perceptiveis...— Queria fallar e não encontrava palavras.

E' que a pobre criança ia tocar no mais delicado e ao mesmo tempo mais perigoso de todos os assumptos.

Por intacta que estivesse a sua candura, por completa,— e não hesitamos em proferir esta palavra,— por *inverosimil* que fosse a sua ignorancia quanto ao lado exclusivamente material e grosseiro das paixões, comtudo, depois que amava, depois que os labios ardentes de André se haviam apoiado no seu hombro em seguida á walsa na vivenda de Lautrec, depois que desconhecida embriaguez quasi a lançara, tremula de amor e quasi louca nos braços do mancebo, no dia que se seguio ao baile, clarões vagos e indecisos começavam a brilhar entre as trevas da sua innocencia.

Não sabia ainda, mas adivinhava mysterios que, semelhantes aos da estranha religião de Isis nos tempos antigos, a attrahiam, e ao mesmo tempo assustavam.

Queria antecipadamente defender-se dos perigos indefiniveis cuja existencia suspeitava, e receiava, preparando-se para os combates, parecer que os conhecia muito bem.

D'ahi provinha a sua indecisão, —a sua perturbação.

Finalmente, disse com uma voz muito lenta e tão baixa que mal se podiam distinguir as suas palavras:

— Desde quando me ama, Andre?

— Desde o primeiro dia em que a vi...—Que recordação!! —Chamava-se então Germana de Randal, e poderia amar-me livremente...—Era uma noite... ha mais de um anno que isto se passou... — no concerto dos Campos-Elyseos... —Nem sequer olhou para mim... Não existia para a senhora...

— Sabia quem eu era?

— Não...—Só no dia seguinte o soube...

— André, poderiamos nunca ter-nos encontrado...

— Era impossivel... —redarguio o mancebo impetuosamente.

— Impossivel?... Porque?

— Porque as criaturas teem um destino ao qual nem a sua propria vontade, nem a vontade dos outros as podem subtrahir...—Estava escripto desde todo o sempre que um dia nos deviamos conhecer, e nós deviamos amar... Era fatal...— O pretendido acaso que nos pôz em presença um do outro n'aquelle dia, em sitio onde pela primeira vez entrava, sabia o que fazia... Podia ter escolhido outro dia, hora differente, mas era entre nós inevitavel um encontro...

— Crê então que as nossas almas são irmãs?...

— Não, creio que são promettidas esposas e que Deus, criando-as, as destinou a encontrarem-se, a reunirem-se, a fundirem-se n'uma só!— Creio sériamente!—Não partilha esta crença, minha muito amada Germana?

— Sim, oh! sim, partilho-a! — balbuciou a joven,—e o que acaba de me dizer, mais d'uma vez o dissera a mim mesma... e experimento uma especie de orgulho de que a tal respeito pense como eu...

Calou-se como para reunir as suas idéas, e continuou com uma voz mais firme:

— Pois bem! essa união das almas meu amigo, essa união que André comprehende e explica tão bem, é a felicidade... a verdadeira... a unica felicidade...

— Não, a unica...—interrompeu André... ha outra...

— Contentemo-nos com esta...—atalhou Germana com voz terna e branda...— Concentremos n'uma affeição pura todas as nossas alegrias, toda a nossa embriaguez; vejamos n'ella a realisação de todos os nossos desejos, de todos os nossos sonhos; que os nossos anjos da guarda possam sorrir para o nosso amor e pretege-lo, vendo que nos amamos d'um modo tão bello e tão puro...—Deus depoz a minha mão na mão d'um outro homem... mas resta-me a minha alma... ella é livre... é a noiva da sua alma, ha pouco o disse... tome-a pois... portence-lhe... tome-a... dou-lh'a. — As nossas almas estarão unidas, mas não haverá entre ellas outro laço mais do que esse laço querido e sagrado, de mesmo modo que meu marido não é para mim mais do que um pai o meu amante,— pois que isto que se chama um amante,—não ser ámais de que um irmão para mim...—Serei sua irmã André, não é verdade?... querido André, diga que assim o quer...

A pobre Germana, como tantas outras filhas de Eva, profundamente honestas, profundamente romanescas, e estreiando-se quasi sem darem por isso no amor e no adulterio, julgava ingenuamente que o coração pode dar-se sozinho...

As enganadoras utopias da paixão platonica engrinaldavam a candida menina, e a sua situação tão excepcional e tão extraordinaria de mulher casada e ainda virgem, tornava quasi naturaes as suas illusões.

André baixava a cabeça e não respondia.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias